



Scanavaca também esteve com o chefe de Gabinete do governador, Darlan Scalco



Fernando Scanavaca se encontrou ontem com o governador Ratinho Junior

Ratinho Júnior recebe Fernando Scanavaca e reafirma a parceria em prol de Umuarama

O prefeito eleito de Umuarama, Fernando Scanavaca, foi recebido pelo governador Ratinho Júnior nesta terça-feira, no Palácio Iguaçu, em Curitiba. O chefe de gabinete do Governo do Estado, Darlan Scalco, também participou

do encontro. Ratinho Júnior parabenizou Scanavaca pela vitória nas urnas e se colocou à disposição para atender às demandas do município. “O Governo do Estado será um grande parceiro do prefeito Scanavaca em sua gestão.

Scanavaca é um grande amigo, por quem tenho muito carinho. Por isso, a população de Umuarama pode contar com nosso total apoio em projetos e melhorias para a cidade,” afirmou Ratinho Júnior.

Moradores de Umuarama descartam 30t de lixo por semana em áreas proibidas

Todas as semanas, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Umuarama tem o desafio de retirar do meio ambiente toneladas de lixo que são descartados em áreas irregulares, como fundos de vale, proteção permanente, terrenos baldios e estradas rurais. Os materiais são os mais diversos: móveis, madeiras, restos de construção, ferro-velho e resíduos industriais. Campanhas de conscientização, placas indicativas e fiscalizações não surtem efeito sobre pessoas que não respeitam o meio ambiente. As áreas são limpas em um dia e, em questão de dois ou três dias tudo está novamente em situação precária. **Página A3**



AV. PARIGOT DE SOUZA

Manutenção no início da tubulação que amenizou o problema no antigo buracão

O rompimento e afundamento da pista de rolagem na Avenida Parigot de Souza, onde fica a caixa de contenção e recebimento da água da chuva, no antigo buracão do também antigo poliesportivo, atual parque dos Ipês, levaram a Prefeitura de Umuarama a realizar obras de manutenção no local. Os trabalhos começaram nesta semana e devem durar cerca de 15 dias. Prefeitura informou que os tubos já estão prontos. **Página A3**

GOLPE

Prefeitura alerta empresas sobre e-mails falsos cobrando alvará de funcionamento

Página A6

CIDADE

Cemitério vai ficar aberto entre 6h30 e 18h30 neste Dia de Finados. Missa será às 8h30

Página A3



FLAGRANTE

Fiscais do IAT apreendem pássaros e multam criador em Umuarama

Após denúncia anônima, um homem foi autuado nesta terça-feira por técnicos do IAT pela posse clandestina de oito pássaros em cativeiro em Umuarama quatro trinca-ferros (Saltator similis), três sabiás (Turdus rufiventris) e um canário-da-terra (Sicalis flaveola). O responsável pelo local foi multado em R\$ 4 mil e as oito gaiolas apreendidas. Algumas aves, depois de avaliação veterinária, voltaram para a natureza. **Página A6**

APÓS DECISÃO DE GILMAR MENDES

Gonet se opôs à anulação das condenações de José Dirceu no STF e deve recorrer

São Paulo (AE) - O procurador-geral da República Paulo Gonet defendeu em parecer que o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, não acolhesse o pedido do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil/primeiro governo Lula) para anular duas condenações que lhe foram impostas na Operação Lava Jato - ambas as sentenças de autoria do então juiz federal Sérgio Moro. Para o chefe do Ministério Público Federal, a solicitação de Dirceu não atendeu a dois requisitos específicos, logo, ele não poderia ser alcançado pela extensão de decisão que beneficiou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva também na Lava Jato, no caso, a declaração de suspeição de Moro.

O posicionamento do procurador indica um possível recurso do Ministério Público Federal contra a decisão de Gilmar que, contrariando o parecer da PGR, anulou as condenações de Dirceu.

Em caso de um eventual recurso, o tema será levado para a Segunda Turma do STF, colegiado que declarou a suspeição de Moro

DIRCEU

Ao analisar o caso de Dirceu, o procurador-geral ponderou que o pedido do ex-ministro petista é composto apenas de alegações que não poderiam ser analisadas pelo Supremo Tribunal Federal em um pedido de extensão.

Gonet anotou que Dirceu teria que usar outro meio processual para alegar a suposta parcialidade de Moro. O procurador destacou que ‘não se repete decisão para casos que não sejam iguais’. Ele argumentou que o caso de Dirceu não guarda semelhanças ao de Lula.

O procurador alertou que estender um despacho para pedidos diferentes tornaria tal mecanismo um ‘instrumento de supressão de instância e de concentração no Tribunal, com prevenção de relatoria, das mais variadas causas que se pudessem relacionar indiretamente com aquela específica em que a Suprema Corte já proferiu ordem’.

Eleições 2024: 727 mulheres foram eleitas prefeitas, sendo 2 em capitais

São Paulo (AE) - Entre os 5.570 municípios brasileiros, 727 serão comandados pelos próximos quatro anos por mulheres eleitas em 2024 - o equivalente a 13% das cidades do País. As políticas que conseguiram um mandato para os Executivos municipais representam 30% das candidaturas femininas. Considerando o número de municípios, as 2.381 candidatas que concorreram no primeiro turno não chegariam a participar nem da metade das disputas, caso fossem distribuídas de forma igualitária pelo Brasil - ou seja, se cada município tivesse pelo menos uma candidata à prefeita.

Foram 722 eleitas no primeiro turno, sendo que outras 15 passaram para a segunda etapa do pleito, decidido em 51 municípios neste domingo, 27. Nos 13 em que concorreram, foram eleitas em cinco: nas capitais Campo Grande (MT) e Aracaju (SE); e em Ponta Grossa (PR), Uberaba (MG) e Olinda (PE).

CIDADES

Nas outras cidades e capitais em que disputaram - Curitiba (PR), Natal (RN), Palmas (TO), Porto Alegre (RS) e Porto Velho (RO) -, o rival saiu vitorioso. Comparando com 2020, quando foram eleitas 663 prefeitas, o aumento de uma eleição para outra no número de prefeituras comandadas por elas foi de quase 10%.

Única disputa de segundo turno totalmente feminina nas capitais, Campo Grande, um dos centros do agronegócio no País, reelegeu Adriane Lopes (PP), com 51,45%, vencendo

Pacheco sugere mudança no Bolsa Família para permitir que beneficiário tenha trabalho formal

Brasília (AE) - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sugeriu, nesta terça-feira, 29, uma mudança no Bolsa Família para que os beneficiários possam receber os recursos do programa social mesmo com carteira de trabalho assinada. Pacheco defendeu o benefício e criticou a suposição de que o programa serviria como “geração de pessoas desocupadas”.

Segundo ele, “em um País decente e civilizado, é preciso combater desigualdades e cuidar daquilo que é emergencial, a fome e a miséria do seu povo, que ainda existem no Brasil, e por isso o programa é indispensável”.

Essa defesa, porém, não deve significar que o Bolsa Família não possa passar por atualizações ao longo do tempo. “Óbvio que esses programas podem passar por revisi-

Fazenda assina acordos de cooperação focados no combate à manipulação de resultados com bets

Brasília (AE) - O Ministério da Fazenda assinou nesta terça-feira, 29, acordos de cooperação técnica com quatro organismos de monitoramento e integridade com foco no combate da manipulação de resultados no âmbito das apostas esportivas. Os acordos, que devem permitir a troca de conhecimento e experiências no assunto, foram fechados com a Genius Sports, a International Betting Integrity Association (IBIA), a Sport Integrity Global Alliance (Siga e Siga Latin America) e a Sport Radar.

“O que foi feito desde o início deste ano foi se atentar a cada uma das externalidades negativas dessas atividades. A mais relevante tratada aqui hoje na assinatura é a manipulação de resultados, mas sabemos que existem outras, como lavagem de dinheiro e utilização dessas atividades para explorar pessoas”, afirmou o secretário de Prêmios e apostas da pasta, Regis Dudena.

Segundo ele, as organizações vão compartilhar dados e

O chefe do Ministério Público Federal pontuou que o pleito de Dirceu não atendeu dois requisitos básicos que autorizassem a extensão do benefício concedido a Lula: a condição de correu entre o beneficiário da decisão e a pessoa que pede a extensão; e a impossibilidade de decisões ‘fundadas em motivos de ordem exclusivamente pessoal’ serem estendidas.

O PEDIDO

Zé Dirceu pediu ao STF a extensão da decisão que declarou a suspeição de Moro para julgar o petista, anulando todas as decisões do ex-magistrado. No entanto, para Gonet, o pedido que Lula fez ao Supremo tem fundamentos ‘visivelmente distintos’ aos do presidente.

A avaliação do procurador é a de que ‘motivos de caráter exclusivamente pessoal’ nortearam a decisão que beneficiou Lula e, por ‘essa condição particular’, não poderiam ser estendidos a Dirceu.

Gonet destacou que o ex-ministro de Lula não era correu do presidente, ou seja, não respondia a processos juntamente com o petista. Gonet destacou que o ex-ministro não foi acusado no caso do triplex do Guarujá, pivô da declaração de parcialidade de Moro. O parecer frisa que as condenações de Dirceu - agora anuladas - a penas de 23 anos e 11 anos de prisão por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, se deram em processos distintos ao de Lula

GILMAR

Em sua decisão, Gilmar contestou o argumento de Gonet sobre o impedimento da extensão, vez que Lula e Dirceu não eram corréus. Segundo o decano do STF, a imbricação das condutas atribuídas aos petistas é ‘tão profunda’ que, apesar de Dirceu não ter sido acusado no caso do triplex, seu nome foi citado 72 vezes na denúncia da força-tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba, base da extinta Lava Jato.

a adversária Rose Modesto (União) por 12.587 votos.

A atual prefeita teve como principal cabo eleitoral a senadora e ex-ministra da Agricultura do governo de Jair Bolsonaro (PL), Tereza Cristina (PP-MS). O próprio ex-mandatário declarou apoio à Adriane no segundo turno, além do pupilo do bolsonarismo, o deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG).

Na outra cidade em que o pleito foi decidido entre duas mulheres, a paranaense Ponta Grossa, a atual prefeita Elizabeth Schmidt (União) ganhou de virada por 53,72% dos votos válidos, ante 46,28% de Mabel Canto (PSDB), que terminou o primeiro turno na frente da adversária.

Em Aracaju, a primeira mulher à frente da prefeitura da capital sergipana foi eleita neste domingo. A vereadora Emília Correa (PL) recebeu 57,46% dos votos válidos, derrotando o adversário Luiz Roberto (PDT) por pouco mais de 40 mil votos de diferença. Nas redes sociais, candidata da sigla de Bolsonaro não usou a imagem do ex-presidente para alavancar sua campanha, mas falou diretamente com o público conservador da cidade. No primeiro post comemorando a vitória, a defensora pública aposentada pintou metade do rosto como um leão e vestiu uma camiseta com a palavra “escolhida”. “Meu Deus é o leão, da tribo de Judá”, dubla a nova prefeita. Como mostrou o Estadão, 82,2% das candidatas às prefeituras eleitas neste pleito representam partidos de direita ou centro. O MDB lidera a lista, com 129 prefeitas, seguido do PSD, com 104, e do PP, com 90.

tações que envolvam a correção de disfunções, o combate a fraudes e acolher quem realmente precisa”, declarou o presidente do Senado, em evento organizado pelo Lide em Londres. Foi justamente nesse ponto que Pacheco citou a proposta de permitir que os beneficiários sejam empregados formais. “Uma ideia que considero absolutamente essencial é que esses programas possam ser coabitados com a possibilidade de os beneficiários terem carteira de trabalho e empreender. No momento em que tivermos a coabitação de quem recebe o programa social com a possibilidade de ter carteira assinada sem perder o benefício, vai ser um estímulo para que, daqui a alguns anos, eventualmente, nós diminuamos a necessidade de pessoas dependentes do programa social”, afirmou o presidente do Senado

conhecimento sobre o tema da manipulação de resultados e auxiliar na formação das equipes de servidores que estão dedicados à tarefa no governo.

Secretário de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, Giovanni Rocco Neto, defendeu que o País precisa ser “rápido e eficiente” na apuração e punição de eventuais episódios de manipulação de resultados.

Ele lembrou que o receio com esse tipo de atividade é especialmente alto em esportes de alto rendimento de cunho individual, já que, por envolver menos pessoas, o resultado é mais fácil de ser manipulado.

Neto ainda argumentou que o governo se preocupa com o risco de imagem e de integridade do esporte brasileiro, considerando ainda que houve uma “carga gigantesca” de publicidade “sem critério” envolvendo as bets e o mundo esportivo. “Temos preocupação em preservar a imagem do esporte brasileiro em todos os sentidos”, disse o secretário.

Coluna Ilustradas

Funcionária do Burger King é demitida após identificar cliente como ‘debmental’

Uma funcionária do Burger King foi demitida após identificar um cliente como ‘debmental’. A ocorrência foi registrada no sábado, 26, em uma unidade da zona leste da capital paulista.

No espaço na nota fiscal em que deveria constar o nome da pessoa que realizou a compra, a então funcionária escreveu o termo capacitista. Nas redes sociais, internautas compartilharam a imagem da nota.

Em relação ao incidente ocorrido em uma de suas lojas, a empresa informa que, após investigação interna, a colaboradora envolvida foi imediatamente desligada, em conformidade com o código de conduta da companhia.

“Não toleramos esse tipo de comportamento e estamos comprometidos em manter ambientes acolhedores e seguros para nossos funcionários e clientes. Reforçaremos nossos treinamentos internos para garantir que situações como essa não se repitam”, afirmou ainda o Burger King.

Procurada, a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo disse que, até o momento, a Polícia Civil de São Paulo, não localizou o registro da ocorrência.

Bolsonaro posta vídeo em que Caiado o elogia após governador dizer que direita não tem dono

Em mais um capítulo dos embates protagonizados por Jair Bolsonaro (PL) e pelo governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União), durante as eleições municipais encerradas no último domingo, 27, o ex-presidente publicou um vídeo em que Caiado faz um discurso tecendo elogios ao ex-presidente, em agosto de 2023.

“O governador de Goiás tem criticado duramente Bolsonaro e Gustavo Gayer por ocasião das eleições municipais. Agora vejam os elogios de Caiado a Bolsonaro em 2023, dia em que o JB tornou-se cidadão goiano”, escreveu o ex-presidente em seu perfil no X (ex-Twitter) na manhã desta terça-feira, 29.

A publicação vem um dia após Caiado afirmar, em entrevista que “direita não tem dono” e criticar Bolsonaro pela atuação do ex-presidente durante a campanha eleitoral no Estado goiano.

Os dois estiveram em palanques opostos: enquanto o ex-mandatário apoiou a candidatura de Fred Rodrigues (PL), o governador elegeu o aliado Sandro Mabel (União Brasil) como novo prefeito da capital.

Anistia a processados do 8/1 não está em discussão no Senado, afirma Pacheco

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse nesta terça-feira, 29, que a possibilidade de anistiar as pessoas processadas pelo 8 de janeiro não está em discussão no Senado.

A Câmara dos Deputados analisa uma proposta nesse sentido. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), anunciou nesta terça-feira a criação de uma comissão especial para analisar a proposta, que estava na pauta da Comissão de Constituição e Justiça desta terça. Na prática, Lira atrasou a tramitação da proposta.

Questionado sobre a discussão sobre esse assunto na Câmara, Pacheco evitou comentar. Disse ser um tema em debate entre os deputados.

“Esse é um tema que está na Câmara, respeito iniciativas de lá. Não há ainda uma posição do Senado formada sobre isso, até porque não discutimos essa alternativa”, afirmou em entrevista a jornalistas durante evento promovido pelo Lide em Londres.

Pacheco desconversa sobre assumir ministério no governo Lula: ‘Intenção é permanecer no Senado’

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse nesta terça-feira, 29, que permanecerá na Casa até o fim do seu mandato. O senador foi questionado em evento do Lide, em Londres, se assumiria um ministério no governo Lula após deixar o comando do Senado em fevereiro de 2025. “Minha intenção é permanecer no Senado pelos próximos dois anos”, afirmou.

Pacheco é cotado por Lula para chefiar uma pasta em eventual reforma ministerial. Embora o petista ainda avalie qual ministério Pacheco poderá ocupar, o tamanho do partido na equipe já provoca queixas por parte de dirigentes, deputados, senadores e até ministros do PT, que não veem motivo para o PSD de Gilberto Kassab obter mais espaço.

Pacheco disse que pretende trabalhar em dois projetos de sua autoria no mandato: a regulamentação da inteligência artificial e a reforma do Código Civil - para a qual teve o auxílio de uma comissão de juristas. Além disso, o presidente do Senado quer relatar uma atualização do Código Penal. Segundo o senador, com a realidade da violência e do crime organizado, o País precisa atualizar suas legislações.

“Eu ainda tenho dois anos de dedicação ao Parlamento e espero que seja tão bem-sucedido quanto foram meus quatro anos na presidência”, afirmou.

Expediente:



Publicado desde 5 de agosto 1.973

Empresa: Jornalistica Umuarama Ltda.

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Kátiscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva

osmar@ilustrado.com.br

(Registro no MTE nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526

assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501

comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501

faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

 WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IQUESTÃO DE EDUCAÇÃO

População descarta mais de 30 toneladas de lixo por semana em áreas irregulares, diz prefeitura

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem o desafio semanal de retirar do meio ambiente toneladas e toneladas de lixo que são descartados em áreas irregulares, como fundos de vale, proteção permanente, terrenos baldios e estradas rurais. Os materiais são os mais diversos: móveis, madeiras, restos de construção, ferro-velho e resíduos industriais. Campanhas de conscientização, placas indicativas e fiscalizações não surtem efeito sobre pessoas que não respeitam o meio ambiente.

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, comenta que alguns pontos parecem ser os preferidos dos infratores. “No fundo do Pátio (próximo ao Verde Vale), no Industrial, na Estrada Canelinha e no Dom

Pedro o descaso é grande, sem falar no bairro Sonho Meu, que possui ao menos três áreas que a população joga lixo indiscriminadamente. É uma pena, pois a prefeitura oferece o serviço de coleta, tanto de lixo comum quanto de materiais recicláveis”, lamenta.

As áreas são limpas em um dia e, em questão de dois ou três dias tudo está novamente em situação precária, como conta o secretário Carlos Alberto de Assis, o popular Nego D’água. “Existem dias que retiramos entre 20 e 25 caminhões de lixo. É algo realmente impressionante (para o mal). Identificamos também lixo industrial, ou seja, há empresas que ao invés de dar o descarte correto ou fazer a logística reversa,

prefere poluir a cidade, cometer um crime contra o meio ambiente. É algo realmente muito triste”, comenta.

Já o secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira, acrescenta que em vários bairros existem áreas em que os moradores utilizam como ponto de descarte de lixo. “Lamentável que as pessoas não queiram cuidar do lugar onde vivem, que não respeitem as leis de preservação, que não utilizem os serviços de coleta, que não se informem sobre os pontos de descarte de materiais: tudo isso pode ser feito consultando o site da prefeitura, pelo telefone (44) 3621-4141 (ramal 124) ou diretamente na Secretaria de Meio Ambiente”, informa.



Cemitério ficará aberto das 6h30 às 18h30 no Dia de Finados; missa será às 8h30

No próximo sábado, 2 de novembro, é comemorado o Dia de Finados e o Cemitério Municipal vai ficar aberto das 6h30 às 18h30, com a missa solene celebrada pelo Padre Machado (da paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro) às 8h30. Pouco mais de 25 vendedores ambulantes foram autorizados a instalar barracas para a venda de flores, velas e planos funerários, além de praça de alimentação.

O diretor da Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama), Alexandre Gobbo Maroto, indica para os visitantes que quiserem participar da Santa Missa, para que levem banquinhos ou cadeiras, pois o altar de celebração será montado em frente ao Cemitério, onde não haverá bancos ou cadeiras. “Também indicamos para que as flores sejam levadas em vasos simples, sem os plásticos de embrulho, pois há toda uma preocupação com a dengue e os arranjos podem acumular água”, adverte.

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, comenta que o Dia de



Finados é sempre marcado por muita emoção, pois é um momento para homenagear aqueles que já se foram. “Aproveitamos

esta data para solicitar aos visitantes que puderem, que levem um quilo de alimento não perecível ou uma caixinha de leite – ou

mesmo fraldas geriátricas – para serem doados ao Lar Santa Faustina. E nosso desejo é que Deus conforte o coração de todos os que

sofrem a perda e a saudade daqueles que voltaram aos braços do Pai”, registra.

Maroto relata ainda que membros da Comunidade

Cristã de Umuarama (CCU) vão estar no portão principal do Cemitério Municipal distribuindo copos de água mineral aos visitantes, já que a previsão é de que seja um dia bastante quente. “A Prefeitura e a Acesf vão providenciar as barracas para a entrada do Cemitério, mas é importante que todos tomem bastante água. Lembrando que em todas as ruas do cemitério existem latões para coleta de lixo, desta forma, pedimos a gentileza para que tomem cuidado com o descarte das embalagens de água, de flores, de velas”, pede.

Outra novidade para este ano é que a Acesf vai abrir também o portal lateral do Cemitério Municipal, que fica na rua Rodrigues Alves. “Com isso pretendemos facilitar a acessibilidade e a mobilidade dos cidadãos e também melhorar a questão do trânsito e para estacionamento de veículos. Vale destacar que a equipe administrativa da Acesf estará de plantão para orientações diversas, pois muita gente chega sem saber aonde está sepultado um familiar ou um amigo, por exemplo”, observa o diretor.

Secretaria de Obras realiza manutenção em caixa de inspeção no final da Parigot de Souza

Motoristas e pedestres devem ficar atentos ao chegar ao final da avenida Parigot de Souza, no Parque dos Ipês: a Prefeitura de Umuarama está realizando uma manutenção programada em um poço de visita – também chamada de caixa de inspeção – que estava aguardando pela fabricação da tubulação específica, que ficou pronta recentemente. A conclusão dos trabalhos deve acontecer em cerca de duas semanas.

O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, explica que não houve rompimento ou afundamento da pista de rolagem. “Nós estávamos programados e já havíamos inclusive pré-agendado o início dos trabalhos, que está sendo executado por empresa terceirizada contratada para serviços de manutenção na rede de galeria de águas pluviais via licita-



ção. Porém, como o tempo apresentou instabilidade, inclusive com fortes chuvas, as obras estão sendo realizadas agora, aproveitando que o tempo está firme”, detalha.

SOBRE A OBRA

Renato Caobianco relata que um poço de visita é uma espécie de câmara instalada em tubulações das redes coletoras de águas pluviais. “Elas permitem

a visita técnica de pessoas especializadas para a realização de manutenção (preventiva ou corretiva). Elas também possuem a função de interligar redes de tubulação”, esclarece.

Mulheres representam 74% dos casos de covid registrados na cidade em outubro, diz Saúde

Desde o início da pandemia de coronavírus, mulheres sempre representaram a maioria dos casos confirmados. Até agora, 55 meses depois, elas continuam sendo as que mais são infectadas. De acordo com o mais recente Boletim Covid Semanal, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama nesta terça-feira (29), 74% dos registros oficiais da doença no município.

Segundo o levantamento, que traz dados acumulados entre os dias 21 e 27 de outubro, mais três mulheres foram diagnosticadas com covid-19 e o total de casos em 27 dias deste mês é de 27, sendo 20 mulheres (74%), cinco homens (19%) e duas crianças (7%). Desde o dia 1º de janeiro até agora (301 dias), 1.149 casos foram confirmados – 709 mulheres (61,7%), 391 homens (34%) e 49 crianças (4,3%). Entre março de 2020 até agora, 43.988

pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total 43.615 se recuperaram – 361 óbitos também foram registrados, sendo que o último caso foi em novembro de 2023.

Neste momento, segundo o informativo, três pessoas estão sendo tratadas como casos suspeitos para a covid e mais três são casos ativos, indicando que seis pacientes podem estar em isolamento domiciliar. Não há ninguém internado nas instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade para tratamento da doença já há 224 dias – ou sete meses e meio.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou o fim da emergência global de saúde em maio do ano passado, porém, como o vírus SarS-CoV-2 continua ativo em todos os continentes, o fim definitivo da pandemia ainda não foi oficialmente declarado.

INOVO GOLPE

Contribuintes denunciam recebimento de e-mails falsos da Prefeitura cobrando alvará de funcionamento

As divisões de Código de Postura e de Alvarás registraram uma série de denúncias de contribuintes que estão recebendo, por e-mail, um ‘comunicado oficial’ da prefeitura de Umuarama, notificando o contribuinte sobre possíveis irregularidades encontradas no Alvará de Funcionamento da empresa. Porém é preciso ficar atento: a Secretaria de Fazenda não realiza notificações de irregularidades em documentos por meio da internet.

O secretário Marcos Navarro conta que o falso comunicado tem detalhes que o fazem parecer verdadeiro e por isso pode levar o contribuinte a acreditar que se trata de documento oficial. “Papel

timbrado, logomarcas e até uma assinatura, de alguém que se identifica como José Carlos (sem sobrenome) – Gestor de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Licenciamento Urbano de Obras da Prefeitura –, setor que, aliás, nem existe na administração municipal”, comenta.

Outros artifícios utilizados para tentar dar veracidade ao documento é que os golpistas colocam o CNPJ, razão social correta e até número de telefone da empresa, além de um número de processo aparentemente legal (como 045-202418605). “Essas pessoas mal-intencionadas ainda colocam, ao final do comunicado, a frase ‘Esta é uma notificação



oficial e não deve ser ignorada’.

O e-mail que envia

esses documentos é claramente falso: prefeitura.municipal_alva-

ra29346@%alvara.gov.br. Não sabemos se existem outros remetentes,

mas se o empresário receber algum comunicado da Prefeitura, observe que o endereço termina com @umuarama.pr.gov.br”, alerta Karine Giroto, chefe da Divisão de Código de Postura.

Ela indica ainda que se empresários ou contribuintes de qualquer natureza receberem e-mails da Prefeitura e tiverem dúvida sobre o assunto, que entrem em contato pelo telefone (44) 3621-4141 e peçam para falar no setor correspondente. “Uma alternativa é também entrar em contato com a Ouvidoria Municipal, pelo telefone 156, ou diretamente no site da prefeitura em <https://umuarama.pr.gov.br> e clicar no ícone Ouvidoria”, instrui.

Acidente com equipe de remo: caminhão precisou parar 3 vezes devido a falhas mecânicas

Curitiba (AE) - O motorista da carreta envolvida no acidente que matou nove pessoas após colidir contra uma van, na BR-376, em Guaratuba (PR), no último dia 20, precisou parar o veículo pelo menos três vezes devido a falhas mecânicas. Em uma das ocasiões, o caminhão teve de ser guinchado pela concessionária responsável pelo trecho, como mostram imagens exibidas pelo Fantástico, da TV Globo, no domingo, 27, e obtidas também pelo Estadão. Apenas uma pessoa sobreviveu ao acidente - o atleta João Pedro Milgarejo, de 17 anos.

Em depoimento à polícia no último dia 22, o condutor Nicollas Otílio de Lima Pinto, de 39 anos, afirmou ao delegado Edgar Santana que a carreta tinha apresentado problemas mecânicos e chegou a ser consertada.

As causas do acidente que matou sete atletas de remo além do treinador da equipe e o motorista da van seguem sendo investigadas pela Polícia Civil. O delegado Edgar Santana, da Delegacia de Delitos de Trânsito (Dedetrân), revelou que o caso é investigado sob três hipóteses até o momento. O episódio, inicialmente, é apurado como homicídio culposo - quando não há intenção de matar.

“A Polícia Civil teve acesso a algumas imagens do sistema de monitoramento da rodovia. Essas imagens mostram, no mínimo, três paradas desse veículo justamente para efetuar algum tipo de reparo. O inquérito policial caminha, nesse momento, em três linhas. A primeira linha diz respeito a uma falha humana na



direção de veículo, ou seja, uma imperícia por parte do motorista, não tendo uma habilidade suficiente para conduzir o veículo. A segunda possibilidade é uma falha mecânica decorrente da quantidade de problemas que ocorreram durante o trajeto. A terceira possibilidade é a união dos dois primeiros fatores: a falha humana aliada ao problema mecânico”, explicou o delegado em coletiva de imprensa realizada nesta segunda-feira, 28.

QUEBRADA

Em um dos vídeos registrados por câmeras da concessionária Arteris Régis Bittencourt e obtidos pela reportagem junto à Polícia Civil do Paraná, a carreta dirigida por Nicollas aparece sendo guinchada por um reboque da empresa responsável pela rodovia. A primeira filmagem foi feita no Paraná por volta das 10h25 de sábado, 19, ou seja, um dia antes do acidente.

Já o segundo vídeo mostra o veículo sendo rebocado às 13h33 do mesmo dia, também em um trecho do Estado paranaense. De

acordo com reportagem do Fantástico, da TV Globo, exibida neste domingo, 27, o caminhão precisou ser guinchado por causa de um problema na embreagem.

Um mecânico chegou a iniciar o reparo da falha no componente, mas não concluiu o serviço, pois seu assistente havia se machucado no momento em que realizava a troca da caixa de câmbio. No dia seguinte, no domingo, 20, um segundo mecânico foi chamado para concluir o conserto.

Às 21h39 de domingo, 20, uma câmera flagrou o momento em que a carreta surgiu em alta velocidade e

colidiu contra a van em um trecho da BR-376, em Guaratuba, onde a velocidade máxima permitida é de 60 km/h. O acidente aconteceu cerca de 1h30 depois de Nicollas ser escoltado pela concessionária até uma praça de pedágio para submeter o veículo a um novo reparo.

O delegado responsável pelo inquérito disse nesta segunda-feira, 28, que já realizou “uma série de oitivas” e aguarda laudos periciais para apontar as causas do acidente e concluir as investigações. O procedimento, contudo, pode ser prorrogado por mais 30 dias, se necessário.

Quem são as vítimas do acidente?

As nove vítimas que morreram no acidente retornavam para Pelotas (RS), após a participação em um campeonato de remo em São Paulo. De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a carreta transportava peças automotivas em um contêiner e acabou colidindo contra uma van e um carro. A van bateu no carro, rodou na rodovia e foi arrastada para fora da pista. O contêiner caiu sobre os dez ocupantes da van. O motorista do carro não se feriu

Em Umuarama, IAT resgata pássaros e multa criador clandestino em R\$ 4 mil

Após denúncia anônima, um homem foi autuado nesta terça-feira (29) por técnicos do Instituto Água e Terra (IAT) pela posse clandestina de oito pássaros em cativeiro, em Umuarama, no Noroeste do Paraná – quatro trinca-ferros (Saltator similis), três sabiás (Turdus rufiventris) e um canário-da-terra (Sicalis flaveola).

O responsável pelo local foi multado em R\$ 4 mil e as oito gaiolas apreendidas. Algumas aves, depois de avaliação veterinária, voltaram para a natureza. Outra parte ficará abrigada no viveiro florestal do IAT.

Os trinca-ferros são pássaros silvestres conhecidos por seu canto, que chega a variar conforme a região. Os sabiás, por sua vez, são identificados pela cor de ferrugem do ventre e a melodia durante o período reprodutivo. Já os canários-da-terra, pequenos pássaros amarelos,

também têm no canto a principal característica, o que desperta a atenção de traficantes de aves ou criadores ilegais. Segundo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o canário-da-terra é uma das dez espécies mais apreendidas no País.

Ao avistar animais machucados ou vítimas de maus-tratos, tráfico ilegal ou cativeiro irregular, o cidadão deve entrar em contato com a Ouvidoria do Instituto Água e Terra ou da Polícia Militar do Paraná.

Se preferir, a pessoa pode ligar para o Disque Denúncia 181 e informar de forma objetiva e precisa a localização e o que aconteceu com o animal. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem fazer o atendimento.

Homem é detido após agressão à esposa em Umuarama

Na noite desta segunda-feira (28), por volta das 21h50, a Polícia Militar de Umuarama foi acionada para atender uma ocorrência de violência doméstica na Zona I da cidade. Uma denúncia relatou que uma mulher de 47 anos havia dado entrada no Pronto Atendimento com um ferimento na cabeça, ocasionado durante uma discussão com o marido.

A PM informou que foi até a unidade de saúde, onde conversou com a paciente. De acordo com o relato da vítima, seu esposo, de 51 anos, chegou em

casa com sinais visíveis de embriaguez. Durante a discussão que se seguiu, ele a empurrou, fazendo com que ela caísse e se ferisse na cabeça. A mulher foi socorrida por um familiar e levada ao Pronto Atendimento, onde permanece sob observação médica.

Após o relato, a Polícia Militar se dirigiu à residência do casal, onde localizou o suspeito. Ao ser abordado, ele tentou resistir, mas foi contido pelos policiais e encaminhado à delegacia para os procedimentos legais.

PC promove curso para policiais civis que atuarão no Verão Maior Paraná

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) iniciou o curso de padronização sobre procedimentos policiais para os servidores que atuarão no Verão Maior Paraná 2024/2025, no Litoral do Estado e na região Noroeste. O curso, que começou nesta segunda-feira (28), será dividido em quatro edições e é obrigatório para todos que participarão das ações na temporada. O

objetivo é reforçar e atualizar a capacitação dos policiais civis e oferecer orientações gerais sobre o trabalho a ser realizado, garantindo a excelência no desempenho das funções.

A iniciativa busca uniformizar o atendimento à população e manter a segurança tanto dos servidores quanto dos cidadãos. “A adoção de métodos atualiza-

dos permite que os policiais atuem com maior precisão e controle em situações críticas, fortalecendo a atuação da PCPR em operações conjuntas, atendimento de ocorrências e no combate ao crime”, afirma o delegado Rodrigo Brown, coordenador operacional da PCPR no Verão Maior Paraná.

A atualização nos Procedimentos Eletrônicos de

Polícia Judiciária é outro ponto considerado importante para a excelência no trabalho policial. Esse processo permite que autos de prisão em flagrante sejam realizados de forma mais ágil e segura, reduzindo o tempo em delegacia e liberando rapidamente os policiais para retornar ao patrulhamento e à investigação nas ruas. Esse atri-

moramento garante mais eficiência nas operações e melhor atendimento à população.

TEÓRICO E PRÁTICO - O delegado Getúlio de Moraes Vargas, coordenador da PCPR no Verão Maior Paraná, destaca que os agentes, papiloscopistas e delegados receberão treinamento teórico e prático.

VERÃO MAIOR PARANÁ – A nova edição do Verão Maior Paraná está prevista para o período de 28 de dezembro de 2024 a 2 de fevereiro de 2025. O projeto é uma ação integrada do Governo do Estado que visa aprimorar a infraestrutura das praias, garantir a saúde, segurança, lazer e entretenimento aos turistas e moradores.

O que acontece no “50 & Uns”

Em cada episódio, três convidados debatem assuntos envolvendo sexo, corpo, família, poder e vida, criando pontes entre os universos masculino e feminino. Entre os nomes, estão Antônio Fagundes, Gil do Vigor e Lázaro Ramos. “O que mais me surpreendeu nessa temporada foi ver a vontade dos homens de terem um espaço para falar desses assuntos. Um lugar para se abrir, para ficar vulnerável. Eu acho que eles estão percebendo que tem que quebrar alguns tabus”, adianta Angélica.

Data marcada

No dia 19 de novembro estreará no Disney+ a minissérie “Chinatown”, estrelada por Jimmy O.Yang, Ronny Chieng e Chloe Bennet. A produção chegará já com os dez episódios prontinhos. É esperar e conferir.



Os novos encontros de Angélica

Depois do sucesso “50 & Tanto”, lançado em 2023, Angélica retorna às telas para mais encontros emocionantes, recheados de conversas sinceras e sem tabus. A partir de 10 de novembro, ela reabre as portas de sua casa para receber grandes nomes do universo masculino, que falam sobre temas raramente abordados por eles, no Original Globoplay “50 & Uns”. Com todos os episódios disponibilizados de uma só vez na plataforma, o “Fantástico” exibe a versão reduzida a partir da data de lançamento. A produção também desembarca no GNT, com exibições semanais a partir de 12 de novembro, sempre às terças-feiras, às 22h45.

Falando mais um pouquinho sobre a terceira gravidez

Gisele Bündchen já é mãe de Benjamin, 14 anos, e de Vivian, que tem 11 anos, com seu ex-marido Tom Brady. Agora, quanto à sua terceira criança, fruto do relacionamento com Joaquim Valente, ela optou por não saber o sexo do bebê. O casal prefere a surpresa na hora do nascimento, sendo que planejam que o parto seja domiciliar, em Miami, onde moram atualmente.

Muito triste

O corpo do ator João Rebello foi sepultado no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro. O artista foi executado com mais de doze tiros quando estava dentro de seu carro, numa praça da cidade de Troncoso, na Bahia. A polícia investiga o caso e descartou qualquer envolvimento de Rebello com o crime organizado.

O aniversário do amado

Ana Maria Braga e seu namorado, o jornalista Fábio Arruda, são muito discretos e não expõem a vida pessoal. No entanto, a apresentadora abriu uma exceção e publicou algumas fotos para comemorar o aniversário de Fábio, inclusive ela mostrou alguns cliques de viagens que fizeram juntos.



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT

Fausto deixa claro para Karen que não suporta o casamento com Daniela, mas terá que aguentar até receber a herança do pai. Memo percebe a tristeza da chefe e a leva para um lugar especial, lá, Aniela lhe confessa a crise que está passando no casamento. Úrsula chega na caminhonete de Daniela e surpreende Memo com um abraço efusivo, mas não consegue evitar de sentir ciúmes do chefe do namorado. Memo se aproxima de Isabella para lhe dar seu telescópio e confessar que não fez nada com a mãe dela, por isso eles voltam a ser amigos.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo Elias revela a Artur que é filho de Ariosto. Esperança confessa a Fé que a morte de Primo Cícero é sua culpa. Padre Zezo exige uma explicação dos Leonel sobre a morte de Primo Cícero. Xaviera e Aldenor conseguem desbloquear Romera, que entrega todos os crimes de Sabá Bodó e Nivalda. Primo Cícero se apresenta à família e explica o que lhe aconteceu. Cira dá para Fé um pendrive e pede que a amiga o entregue a Zefa Leonel. Floro Borromeu e Guarda Marconi prendem Jordão Nicácio. Zefa Leonel e Quinota descobrem os mandantes do crime contra Primo Cícero. Zefa Leonel procura Ariosto.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo Doralice se emociona ao ver o vídeo de Lindomar. João e Madalena tentam descobrir com Tereza qual bilhete Lindomar e Jayme compraram. Osmar compra todas as roupas de ginástica que Tati levou para vender na academia. Doralice e Madalena procuram o bilhete nos pertences de Lindomar. Jayme mente para João sobre o bilhete. Rosana tenta fazer as pazes com Edson. Tati procura João. Roxelle briga com Chico. Jayme recebe dinheiro de Osmar por mentir para João. Madalena vai à casa de Violeta, e Jayme teme encontrar com ela.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT

Fafá diz a Gabriel que ele e Pilar se gostam e que seriam um lindo casal. No colégio, Sossô Perigosa invade a sala da diretora Norma e alega que quer dar um passeio com ela, já que é fã número um. Dalete ensina a Anna e Moisés que devem pagar o mal com o bem e as crianças dão uma cesta de café para Lavínia. Na rua, Gabriel resgata Norma das mãos de Sossô Perigosa, que fica brava e nocauteia o professor. Por ter salvado sua vida, Norma recontrata Gabriel. Os alunos retornam ao colégio. Norma pede a Elisa que delete o perfil da MC Normaliza nas redes sociais.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo Mavi se passa por jornalista para obter informações sobre o passado de Molina e Mércia. Mércia sente que está falando demais sobre seu passado para Luma. Mavi comenta com Iberê que tem certeza de que a cópia do vídeo está com uma das freiras. Moema pede informações a Nahum sobre o passado de Mércia, com a intenção de conseguir o vídeo que comprova a inocência de Rudá. Iberê conta a Mércia que viu Moema na casa de Nahum. Mavi entra no abrigo disfarçado de bombeiro para colocar câmeras de monitoramento nos cômodos. A freira observa Mavi e, sem ser notada, o tranca em uma das salas.

Filmes – 30/10/2024 (A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Minha Vida em Marte (Minha Vida em Marte) 15h30, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Susana Garcia. Com Mônica Martelli, Paulo Gustavo, Fiorella Mattheis, Marcos Palmeira. Fernanda é casada com Tom e o casal está em meio ao desgaste causado pelo convívio por muitos anos. Quem a ajuda a superar a crise é seu sócio Aníbal.

Na novela “Volta Por Cima”

Nos próximos episódios, Violeta (Isabel Teixeira) agirá com naturalidade diante de Osmar (Milhem Cortaz) quando ele perceber que não tem mais o dinheiro que roubou de sua irmã. Ele fica desesperado, sem entender como ficou pobre novamente e sequer imagina que Violeta está com sua fortuna. Enquanto isso, Madalena (Jéssica Ellen) revira a casa à procura do bilhete premiado. A situação também deixa Tereza (Claudia Missura) super estressada porque ela sabe sobre o roubo praticado por Osmar e agora teme por ela e por Jaime (Juliano Cazarré).



Fabiana Karla / João Miguel Jr-RG

- 1) Como se chamava a emissora de televisão fictícia de “Verão 90”, na qual a sensitiva Freda Mercúrio (Fabiana Karla) tinha um programa?
- a) MTV
 - b) Music TV
 - c) Pop TV
 - d) TV Musical

- 2) Na novela "Senhora do Destino", qual dessas atrizes interpretou Maria do Carmo na primeira fase da história?
- a) Adriana Esteves
 - b) Marília Gabriela
 - c) Ilva Niño
 - d) Carolina Dieckmann

- 3) Como se chamava o personagem do ator Henri Castelli, na novela “Caras & Bocas”?
- a) Denis
 - b) Jacques
 - c) Vicente
 - d) Nicholas

- 4) A novela é "Cabocla". Qual dessas atrizes viveu a intrépida Pequetita?
- a) Regiane Alves
 - b) Mareliz Rodrigues
 - c) Carolina Kasting
 - d) Maria Flor

- 5) Como se chamava o personagem interpretado por Luiz Guilherme na novela "Seus Olhos" que foi exibida pelo SBT?
- a) Tiago
 - b) Vítor
 - c) Otto
 - d) Otávio

(Respostas: 1-c / 2-d / 3-c / 4-b / 5-c)

Horóscopo

 Áries Aproveite o período para reavaliar as suas prioridades, concentre-se no que vale a pena. Não desperdice suas energias lamentando fatos passados. Priorize o futuro.	 Libra Quanto mais liberdade de ação tiver, mais produtivo será o seu dia. Mostre firmeza ao defender suas ideias e conquistará o respeito de todos a sua volta.
 Touro Poderá solucionar uma situação emocional desgastante. Tenha fé e coragem para isso. Continue se empenhando para atingir as suas metas pessoais e profissionais. Sorria sempre!	 Escorpião Mantenha a serenidade, mesmo que as coisas não aconteçam exatamente como você planejou. Para melhorar a sua autoestima, capriche no seu visual. Você merece ser feliz.
 Gêmeos É tempo de prestar mais atenção ao futuro de suas finanças. Reveja a lista de gastos e concentre-se nas prioridades. Bom para tratar de assuntos familiares.	 Sagitário Ponha seus planos em prática e descubra novas formas de administrar as suas finanças. Pratique exercícios e cuide de sua saúde. Cuidado para não deixar a pessoa amada nervosa.
 Câncer Seja muito paciente com todos. Tenha um cuidado especial em não ferir a pessoa amada. Deixe-a insegura quanto aos seus sentimentos será uma péssima política. Pense nisso!	 Capricórnio Pense um pouco mais em você. Não cultive preocupações para não ter problemas de saúde mais tarde. Se precisar expor algum projeto em público, faça-o sem medo. Você é capaz.
 Leão Tudo está rendendo. É hora de guardar o que conseguiu até aqui. A tendência será de se preservar. Evite lugares com aglomeração. Cuide mais de si mesmo. Seja alegre sempre!	 Aquário Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é ajudar sempre.
 Virgem Cuidado com o que diz nestes dias. Poderá não haver sintonia entre as palavras e os seus sentimentos. Pode ser difícil se fazer entender. O seu raciocínio pode não ser o mesmo dos outros.	 Peixes A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

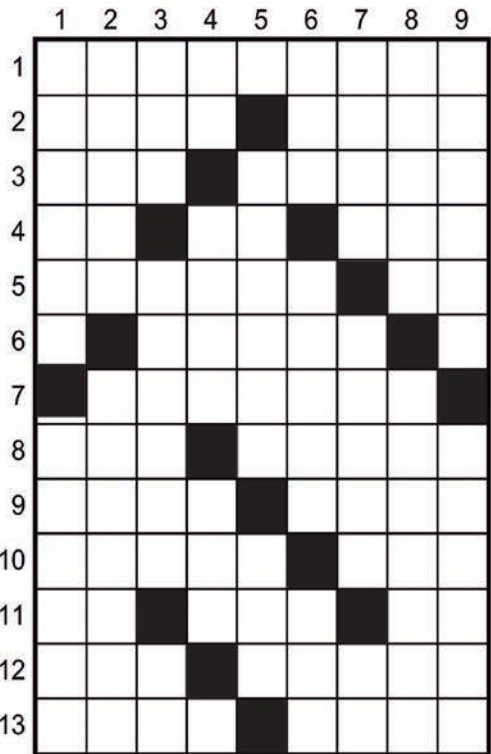


HORIZONTAIS

- Desamparar
- Saliva que escorre da boca / Um de nós dois
- Abreviatura de uma grande provedora da internet / Subdivisão de instalação telefônica
- Abreviatura de uma grande provedora da internet / Subdivisão de instalação telefônica
- Escavar com as unhas / Alceu Valença
- Emblema de tribo
- Imitação cômica de coisa séria
- Cada tempo, no jogo de tênis / O que sobrou
- Ave preta que se alimenta de carrapatos / Peixe que tem o mesmo destino da sardinha
- Um tipo de consoante / Ordem dos Advogados do Brasil
- O tálio, em química / Serviço de Atendimento ao Consumidor / Nota da Redação
- Sufixo diminutivo / Crise psicótica
- Bom senso / Os minutos de um round

VERTICAIS

- Ave que se alimenta de carniça / Um gigante da flora africana
- Um gigante da flora africana / (Fut.) A infração máxima
- Academia Brasileira de Letras / Posição social / Sigla do estado capixaba
- Narcóticos Anônimos / Acrescentar / A objeção do indeciso
- O motor mais poderoso / O centro da... Malásia
- A riqueza do esturjão / Guia e freia e cavalgada / Central Única dos Trabalhadores
- Fama, reputação / Não homogêneo / Sigla de Roraima
- Bolo à base de feijão fradinho / Que realiza, traduz em realidade
- (Fig.) Destaque / Sacode-os o indiferente



SOLUÇÕES



Compre pelo site

ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

IMUITO FÁCIL

Botafogo busca 1ª final da Libertadores na história após histórico 5 a 0 no Peñarol

Montevideu (AE) - O Botafogo está muito perto de fazer ainda mais história. Depois de retornar às semifinais da Copa Libertadores da América após 31 anos, está praticamente garantido na primeira final de sua história. Nesta quarta-feira, às 21h30, visita o Peñarol, do Uruguai, no estádio Campeón el Siglo, em Montevideu, com grande vantagem, já que goleou o rival por 5 a 0 no Rio.

Antes mesmo da partida, houve polêmica e a própria Conmebol precisou intervir. Por conta da confusão generalizada antes do jogo de ida, no Rio, que terminou com

ônibus incendiado e vários uruguaios presos por desordens e vandalismo, o governo uruguaio determinou que a partida de volta fosse realizada apenas com a torcida do Peñarol.

Rapidamente, o Botafogo acionou Conmebol e Itamaraty para resolver a questão. A entidade que comanda o futebol sul-americano enviou ofício ao Peñarol exigindo o fim do veto aos brasileiros sob pena de o jogo ser realizado com portões fechados ou ter seu estádio alterado.

Com o 5 a 0 construído como mandante, o Botafogo pode perder por até quatro gols de diferença para

O ADVERSÁRIO

Se o Botafogo ainda busca sua primeira final, o Peñarol, por outro lado, já tem cinco taças, sendo o terceiro maior campeão, atrás dos argentinos Independiente (7) e Boca Juniors (6). Entretanto, o último título uruguaio foi em 1987, ou seja, há 37 anos.

A última vez que chegou às semifinais foi em 2011, quando foi vice-campeão, perdendo para o Santos de Neymar. Para chegar na atual temporada às semifinais, passou por The Strongest, da Bolívia, e eliminou no mata-mata o Flamengo, que era um dos favoritos ao título. Ganhou por 1 a 0 no Maracanã e empatou sem gols em casa.

avançar no tempo normal. Se perder por cinco gols, a decisão vai para os pênaltis. O Botafogo só chegou às

semifinais da Libertadores duas vezes, em 1963 e 1973. Na primeira, caiu para o Santos. Na segunda,

a fase semifinal teve dois grupos com três times cada e o time carioca ficou atrás de Colo-Colo, do Chile, e Cerro Porteño, do Paraguai.

Na atual edição, o Botafogo não começou bem. Depois de perder o título brasileiro na temporada de 2023, ficou fora até mesmo do G-4 e precisou disputar as fases preliminares. Conseguiu passar por Aurora, da Bolívia, e Red Bull Bragantino.

Na fase de grupos, passou apenas em segundo lugar com dez pontos, atrás do Junior Barranquilla, da Colômbia. No mata-mata, porém, eliminou Palmeiras e São Paulo antes de pegar

o Peñarol.

Mesmo com tamanha vantagem, a ideia do técnico Artur Jorge é não dar margem para o azar e escalar força máxima. Entretanto, há um ponto de preocupação. Nada menos do que cinco jogadores titulares estão pendurados e, se levarem mais um cartão amarelo, ficarão fora da grande final.

Nesta lista estão o goleiro John, o zagueiro Alexander Barboza, o volante Gregore, e os atacantes Luiz Henrique e Igor Jesus. O zagueiro Barboza e o volante Gregore preocupam um pouco mais por ser defensores. Adryelson e Danilo Barbosa, respectivamente, são opções.

Equipes de São Jorge do Patrocínio são destaques na Copa Palotina de 2024

Nos últimos 3 meses, o time de vôleibol feminino e masculino de São Jorge do Patrocínio, sob a liderança do Professor e Técnico Douglas Piccinin, participou da Copa Palotina 2024, um evento que reúne equipes diversas da região e contou com mais de 80 equipes participantes.

Com um treinamento intensivo, dedicação e demonstrando grande evolução ao longo da competição, todos os times se superaram e conquistaram os objetivos traçados para esse campeonato.

Os jogos foram desafiantes, mas o empenho e a garra dos atletas foram notáveis. O técnico Douglas Piccinin enfatizou a importância do trabalho em equipe e da disciplina, o que se refletiu nas partidas.

E nesse último domingo (27), aconteceu a final da competição, onde o município conseguiu os seguintes resultados:

- CAMPEÃO CATEGORIA MASCULINO INFANTIL
- CAMPEÃO CATEGORIA MASCULINO ADULTO
- VICE-CAMPEÃO CATEGORIA FEMININO INFANTIL

Parabenizamos a todos os atletas e ao Professor Douglas por mais essa conquista e levar o nome do município entre os melhores.



Pérola conquista tetracampeonato histórico na Copa Amizade de vôlei feminino

Pérola - A equipe de vôleibol feminino de Pérola, apoiada pela Prefeitura Municipal, fez história mais uma vez ao conquistar o tetracampeonato geral da 9ª Copa Amizade de Vôleibol Feminino, categoria 2008. A última etapa que foi realizada entre os dias 25 e 27 de outubro em Maripá, coroou um ano de excelência para as atletas perolenses.

Ao longo da temporada, a equipe demonstrou consistência e determinação, conquistando o 1º em uma etapa, o 2º em duas etapas, além de um 3º e um 4º lugar. A soma de 47 pontos foi suficiente para garantir o título de campeã geral, deixando para trás fortes adversárias como Maripá e Iracema do Oeste.

Em Maripá, as meninas de Pérola encerraram a competição com um honroso 3º lugar, superando equipes como Assis Chateaubriand e Foz do Iguaçu. A central Gabriele Victória Pereira dos Santos foi destaque da equipe na etapa, sendo eleita a melhor jogadora pelos técnicos da competição.

O tetracampeonato é fruto do trabalho incansável do técnico Rodrigo Marostica e seu auxiliar Cleiton Aparecido de Souza, que, ao longo dos anos,



Classificação final:

Geral:

1º - Pérola - 47 pontos

2º - Maripá - 46 pontos

3º - Iracema do Oeste - 41 pontos

4º - Foz do Iguaçu - 35 pontos

5º - Quatro Pontes - 35 pontos

6º - Assis Chateaubriand - 24 pontos

Última etapa:

1º - Maripá

2º - Iracema do Oeste

3º - Pérola

4º - Maripá

5º - Quatro Pontes

6º - Foz do Iguaçu

construíram um time forte e competitivo. O treinador dedicou o título às atletas, ressaltando a importância da dedicação nos treinamentos para alcançar esse feito histórico.

A Prefeitura de Pérola, através da Secretaria de Esportes e do Diretor de Esportes, parabenizou a equipe pela conquista e agradeceu o empenho de todos os envolvidos. O

apoio da administração municipal foi fundamental para o sucesso do projeto.

Com mais este título, o vôleibol feminino de Pérola consolida sua posição de destaque no cenário estadual. As atletas e a comissão técnica já iniciam os preparativos para os próximos desafios, com a certeza de que seguirão colhendo frutos do trabalho realizado.

A PISTA, QUE ERA SIMPLES,
AGORA SERÁ
DUPLICADA.

REFORMADA E SEGURA PARA
QUEM ANDA TODO DIA.

A Prefeitura iniciou as obras de duplicação da PR- 580, trecho urbano, que dá acesso ao Parque das Jabuticabeiras. Serão investidos mais de 13 milhões de reais.

Nos últimos anos, todos os acessos da cidade foram duplicados, garantindo mais segurança e agilidade no trânsito. Com muito trabalho, Umuarama segue sendo preparada para o futuro.

DUPLICAÇÃO
VIA DE ACESSO

PR-580

TRECHO PQ. DAS JABUTICABEIRAS
AV. PEDROMIRO JOSÉ FERNANDES

PREFEITURA DE
UMUARAMA

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE

DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

Comece o dia
bem informado

Assine

ilustrado

Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRETA 1.6 ATITUTU	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 87.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 95.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
T CROSS SENSE TSI	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais
por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Leia e assine
o Jornal



44- 3621-2526
44- 3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA
A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EUCA TUR
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

C CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso do Sul

Inga Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44) 99754-9217 Tatinha



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2501

ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIO LÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

ilustrado

Quarta-Feira
15 de Novembro de 2017

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

PC identifica



Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

umarama
Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h
(Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00h às 13:30h
11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO DOURADOS - MS GUAÍRA - PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC3C57	2793507000097002	17/10/2024	51851
AAR0G03	2793507000094049	15/10/2024	51851
ABBSA11	2793507000012014	16/10/2024	76331
ADH7900	2793507000056153	17/10/2024	76332
ADSD279	2793507000096159	17/10/2024	66002
AEAT650	2793507000012386	17/10/2024	51851
AES3414	27935070000096129	15/10/2024	51851
AFUJ022	2793507000003961	16/10/2024	51851
AFZJ1434	2793507000003963	15/10/2024	51851
AGC5685	27935070000096133	15/10/2024	56414
AGJ20717	27935070000096125	15/10/2024	51851
AHC5583	27935070000098772	15/10/2024	73400
AGI0651	27935070000098771	16/10/2024	51851
AILJ287	27935070000098771	15/10/2024	66031
AMJ7488	27935070000094953	16/10/2024	66031
AW0313	27935070000095556	15/10/2024	51851
AWJ145	279350700000952393	17/10/2024	66031
AJC3211	27935070000098969	15/10/2024	51851
AJZ7887	27935070000098962	15/10/2024	73660
ADQ0696	27935070000096136	15/10/2024	51851
ADQ0696	27935070000096136	15/10/2024	51851
ADQ0696	27935070000096134	15/10/2024	76331
AJL3C36	27935070000095558	15/10/2024	51851
AKY7157	27935070000096121	15/10/2024	66371
ALH4340	27935070000092401	17/10/2024	59670
ALAJ1370	27935070000094598	17/10/2024	51851
ALL7C45	27935070000096553	15/10/2024	66031
ALL7G83	27935070000092381	15/10/2024	73400
AMR0238	27935070000096113	15/10/2024	51851
ANK2444	27935070000096150	17/10/2024	61220
ANT8827	27935070000093992	17/10/2024	51851
ANT8827	27935070000093993	17/10/2024	76332
ANT8827	27935070000093992	15/10/2024	51851
ANW5719	27935070000092394	17/10/2024	66371
ANK4445	27935070000093995	15/10/2024	76331
ANY8031	27935070000093990	15/10/2024	51852
ADG1120	27935070000096160	17/10/2024	59417
ADP9992	27935070000092397	17/10/2024	76331

APU0E72	2793507000094047	15/10/2024	51851
AQW0G86	27935070000098062	17/10/2024	66031
ARC0H71	27935070000096130	15/10/2024	51851
ARE1303	27935070000098963	15/10/2024	76352
ARE3000	27935070000096122	15/10/2024	51851
ARIH566	27935070000092380	15/10/2024	54521
ARJ4837	27935070000096120	15/10/2024	51851
ARJ7C544	27935070000094646	15/10/2024	51851
ASB4926	27935070000092386	17/10/2024	66031
ASB8417	27935070000092382	17/10/2024	66031
ATV0209	27935070000092047	14/10/2024	51851
ATJ13072	27935070000096587	15/10/2024	51852
AUA0F66	27935070000093957	16/10/2024	76331
AUA0F66	27935070000093956	16/10/2024	51851
AUA0F67	27935070000093968	16/10/2024	51851
AUA7A79	27935070000097008	17/10/2024	51851
AUA7A79	27935070000097009	17/10/2024	76331
AUA7A79	27935070000097007	17/10/2024	51852
AUI11825	27935070000097005	17/10/2024	51851
AUH4605	27935070000096152	17/10/2024	76331
ALM2C10	27935070000093996	17/10/2024	51851
AUC0301	27935070000096138	16/10/2024	59100
AVS5564	27935070000096143	16/10/2024	73400
AVAS564	27935070000096142	16/10/2024	66002
AVH4577	27935070000093961	15/10/2024	76331
AVI6501	27935070000096544	15/10/2024	51852
AVJ3209	27935070000096555	15/10/2024	51851
AVJ3209	27935070000093949	15/10/2024	51851
AWW3362	27935070000093945	14/10/2024	76331
AXJ2A39	27935070000093919	15/10/2024	66031
AVJ2984	27935070000098976	16/10/2024	51851
AWC3128	27935070000092387	17/10/2024	73662
AKV4247	27935070000096660	14/10/2024	76352
AAW5062	27935070000093970	16/10/2024	51851
AXE1823	27935070000092398	17/10/2024	73232
AXJ4462	27935070000093178	14/10/2024	76332
AXK4149	27935070000096157	17/10/2024	76331
AXK4149	27935070000096158	17/10/2024	51851
AXK0202	27935070000093954	17/10/2024	51851
AYW1788	27935070000093980	16/10/2024	76331
AYG9205	27935070000092161	17/10/2024	73232
AYJ7052	27935070000093957	15/10/2024	76331

AYV7C18	27935070000096115	17/10/2024	76331
AZV7E380	27935070000097004	17/10/2024	51852
AZ73769	27935070000094690	17/10/2024	76332
BAP9H44	27935070000096565	16/10/2024	54600
BAJ1362	27935070000093954	15/10/2024	51851
BAT7702	27935070000094655	16/10/2024	61220
BAW5507	27935070000096137	15/10/2024	76331
BAW6618	27935070000093995	17/10/2024	76332
BBAT814	27935070000093984	17/10/2024	51851
BBAT825	27935070000093985	16/10/2024	51851
BBE4902	27935070000093237	16/10/2024	59670
BBH4931	27935070000094051	17/10/2024	76332
BBH4941	27935070000095051	16/10/2024	76331
BBQ3438	27935070000096156	17/10/2024	76331
BBR3250	27935070000093982	16/10/2024	76331
BBJ1385	27935070000093959	15/10/2024	73400
BCB3386	27935070000093958	16/10/2024	51851
BCJ7A13	27935070000097001	17/10/2024	51700
BCP4875	27935070000092389	17/10/2024	51851
BCZ3203	27935070000093955	15/10/2024	76331
BDB3A77	27935070000097012	17/10/2024	51851
BDS2C42	27935070000092383	15/10/2024	61200
BDS2C42	27935070000092382	15/10/2024	73400
BDM9422	27935070000096148	16/10/2024	76332
BDM9422	27935070000096145	16/10/2024	66031
BDM9422	27935070000096146	17/10/2024	66020
BDM9422	27935070000096168	17/10/2024	52070
BDM9422	27935070000096147	16/10/2024	66002
BDM9475	27935070000093980	17/10/2024	51851
BEU0317	27935070000094000	17/10/2024	51851
BEG4353	27935070000097011	17/10/2024	51851
BEV7383	27935070000096132	15/10/2024	54521
BUC7386	27935070000093962	16/10/2024	51851
BYU1514	27935070000096126	15/10/2024	76331
BYU1514	27935070000096128	15/10/2024	52070
BYU1514	27935070000096127	15/10/2024	73400
CDU0748	27935070000094051	15/10/2024	76331
CDG4280	27935070000096139	16/10/2024	51851
CDR3537	27935070000093986	17/10/2024	51851
CLB0777	27935070000092385	16/10/2024	54521
CDG4217	27935070000098974	16/10/2024	51851
CSDB383	27935070000093993	17/10/2024	51851

CSDB383	27935070000093959	16/10/2024	51851
CYH4289	27935070000092398	17/10/2024	51851
CKH4329	27935070000097003	17/10/2024	51851
DEE7897	27935070000097008	17/10/2024	51851
CPJ3468	27935070000093974	16/10/2024	51851
DHJ0304	27935070000093993	17/10/2024	51851
DKS7248	27935070000093949	17/10/2024	66012
CQH1453	27935070000093973	16/10/2024	51700
DQD7453	27935070000093972	16/10/2024	51851
DJ14803	27935070000092399	17/10/2024	51851
EGD3774	27935070000093968	17/10/2024	51851
EPG0G54	27935070000099141	16/10/2024	76331
EXW0740	27935070000092400	15/10/2024	51851
EZF3F34	27935070000094050	15/10/2024	51851
FCC4B20	27935070000093995	15/10/2024	66580
FJH5C48	27935070000093922	15/10/2024	76331
FHH4522	27935070000093965	17/10/2024	76331
FQZ0292	27935070000093969	17/10/2024	51851
FNT7364	27935070000093967	15/10/2024	51851
GRS14325	27935070000095325	16/10/2024	76331
HTC1543	27935070000093963	16/10/2024	51851
HTQ3814	27935070000092392	17/10/2024	51851
HTJ5450	27935070000096144	16/10/2024	76331
HZA4837	27935070000093963	16/10/2024	51851
IJ18904	27935070000096117	15/10/2024	51851
JAM8888	27935070000094059	17/10/2024	51851
JEB1020	27935070000094054	16/10/2024	59100
KWJ0567	27935070000092388	17/10/2024	51851
LJJ1717	27935070000095326	16/10/2024	59670
MLN4A26	27935070000095324	16/10/2024	61200
NHJ4428	27935070000093979	16/10/2024	51851
DKP8128	27935070000094048	15/10/2024	76331
FKH4338	27935070000092391	17/10/2024	51851
QAE1037	27935070000094057	16/10/2024	51851
QAE1037	27935070000093962	16/10/2024	51851
QJX0E77	27935070000093948	14/10/2024	76331
QJY1485	27935070000093998	17/10/2024	51851
RHJ1514	27935070000093960	16/10/2024	51851
RHJ3C38	27935070000093973	16/10/2024	66031
RWD9P56	27935070000092384	16/10/2024	59417
TYTE4C56	27935070000094063	17/10/2024	76332
SDY0G52	27935070000093966	16/10/2024	51851

SEELG58	27935070000096566	16/10/2024	70993
SECD2401	27935070000096153	17/10/2024	76331
SEH8803	27935070000098977	16/10/2024	73301
SEM8821	27935070000096140	16/10/2024	76332
SEF1H08	27935070000098964	15/10/2024	73300
SEF0A31	27935070000096154	17/10/2024	76332
SEY1G62	27935070000093964	16/10/2024	51851
SFOG12	27935070000094056	16/10/2024	61220



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9493	2793505000151355	15/10/2024	66003
AAC7981	2793505000151263	14/10/2024	66003
AAZ7981	2793505000151272	14/10/2024	66003
ABJ7E22	2793505000150870	01/10/2024	50020
ABR6620	2793505000151102	14/10/2024	66003
ABR5045	2793505000151050	15/10/2024	66003
ABJ3495	2793505000151030	15/10/2024	66003
ACB1004	2793505000151127	15/10/2024	66003
ACK0F58	2793505000151484	17/10/2024	66003
ACK0F58	2793505000151339	15/10/2024	66003
ADJ1117	2793505000151022	13/10/2024	66003
ADJ1117	2793505000151153	13/10/2024	66003
ADJ1117	2793505000151088	13/10/2024	66003
ADN0A98	2793505000151464	17/10/2024	66003
ADQ0116	2793505000151180	14/10/2024	66003
ADQ0116	2793505000151116	15/10/2024	66003
AEF0297	2793505000151023	10/10/2024	66003
AEF0P38	2793505000151560	18/10/2024	56732
AEK0457	2793505000151536	17/10/2024	66003
AFJ4448	2793505000151496	11/10/2024	66003
AFG1713	2793505000151005	12/10/2024	66003
AFH0474	2793505000151530	15/10/2024	66003
AFJ3993	2793505000151548	18/10/2024	56732
AFJ9886	2793505000151567	14/10/2024	66003
AFW1448	2793505000151326	15/10/2024	66003
AGV4609	2793505000151399	15/10/2024	66003
AGY4845	2793505000151054	12/10/2024	66003
AHAC020	2793505000151002	12/10/2024	66003
AHDS070	2793505000151350	15/10/2024	66003
AHFC021	2793505000151072	12/10/2024	56732
AHSD126	2793505000151496	11/10/2024	66003
AHV0707	2793505000151489	17/10/2024	66003
AHV0900	2793505000151144	13/10/2024	56732
AHCP090	2793505000151011	12/10/2024	66003
AIE7100	2793505000151576	18/10/2024	66003
AFF0756	2793505000151136	15/10/2024	66003
AH60904	2793505000151063	12/10/2024	66003
AH6C978	2793505000151391	16/10/2024	66003

RHQC92	2793595000215607	17/10/2024	65093
RHRS620	2793595000215215	14/10/2024	65093
RHSQ22	2793595000215096	13/10/2024	65093
RHS3A78	2793595000215089	13/10/2024	65093
RHV8B36	2793595000214840	11/10/2024	65093
RHW4C18	2793595000215079	12/10/2024	65093
RHW7B75	2793595000214961	11/10/2024	65093
RHY9F44	2793595000215004	12/10/2024	65093
RHY7D08	2793595000214916	11/10/2024	56732
ROX2G27	2793595000214890	10/10/2024	65093
SORTD04	2793595000215447	17/10/2024	65093
SDSA3A1	2793595000215470	17/10/2024	65093
SDLS242	2793595000203840	01/10/2024	65093
SDV264	2793595000215422	16/10/2024	65093
SDV4F03	2793595000203891	01/10/2024	50020
SDYF48	2793595000215000	12/10/2024	65093
SEAB99	2793595000215046	12/10/2024	65093
SEF4K63	2793595000215233	14/10/2024	65093
SEF7E66	2793595000215387	16/10/2024	65093
SEJ2A22	2793595000203806	01/10/2024	65093
SEJF11	2793595000215198	14/10/2024	56732
SEJ9A50	2793595000215393	16/10/2024	65093
SEQ4H91	2793595000215249	16/10/2024	65093
SESRF33	2793595000215337	15/10/2024	65093
SEU1A66	2793595000215110	13/10/2024	65093
SEU1A66	2793595000215548	18/10/2024	65093
SEU3J73	2793595000215154	13/10/2024	65093
SEU9B82	2793595000215290	15/10/2024	65093
SEV4D26	2793595000203840	01/10/2024	65093
SEV6W46	2793595000215121	13/10/2024	65093
SFA4B74	2793595000215296	15/10/2024	65093
SFA7G62	2793595000203887	01/10/2024	50020
SFA9J39	2793595000203818	01/10/2024	50020
SFC1G26	2793595000215346	14/10/2024	65093
SFGD568	2793595000215167	13/10/2024	65093
SFH4F83	2793595000203874	01/10/2024	50020
SFH4A82	2793595000214894	11/10/2024	56732
SFJ2D91	2793595000215094	15/10/2024	65093
SNH6B50	2793595000215006	12/10/2024	65093
SNW6D40	2793595000215289	15/10/2024	65093
TAP9F59	2793595000215061	12/10/2024	65093
TAJC70	2793595000215438	16/10/2024	56732

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADX587	2793590NC0037643	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AMS281	2793590NC0037637	30/07/2024	50020	R\$ 390,46
AYJ118	2793590NC0037654	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AKC848	2793590NC0037618	30/07/2024	50020	R\$ 390,46
AKO243	2793590NC0037666	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AMS767	136107001229857	11/08/2024	54521	R\$ 195,23
AMX671	2793590NC0037642	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AMX809	2793590NC0037644	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
AMH714	2793590NC0037628	30/07/2024	50020	R\$ 390,46
APQ848	2793590NC0037690	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
APQ475	2793590NC0037572	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
APQ475	2793590NC0037659	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
APQ475	2793590NC0037581	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
APQ475	2793590NC0037590	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
APQ475	2793590NC0037650	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
APQ002	2793590NC0037596	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
APQ966	136107001344784	11/08/2024	54600	R\$ 120,16
ADJ1205	2793590NC0037648	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ADJ1C50	136107001516476	11/08/2024	54522	R\$ 195,23
ARE8785	2793590NC0037700	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
AKO818	2793590NC0037633	30/07/2024	50020	R\$ 390,46
ASW5E92	2793590NC0037701	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
ASX9G53	2793590NC0037674	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ATJ3075	2793590NC0037605	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ATJ3E91	136107001799512	11/08/2024	54679	R\$ 195,23
AUJ5559	2793590NC0037613	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
AGV0652	2793590NC0037591	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AVS8476	2793590NC0037696	30/07/2024	50020	R\$ 260,32
AKW133	2793590NC0037647	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AMP7876	2793590NC0037649	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ASX8270	2793590NC0037660	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AMX024	2793590NC0037681	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ASX7334	2793590NC0037705	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AZC2638	2793590NC0037662	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ATJ0355	2793590NC0037608	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
AVE3H41	2793590NC0037689	30/07/2024	50020	R\$ 586,94
ATJLB403	2793590NC0037604	30/07/2024	50020	R\$ 260,32

A7X842	279356N/C0371638	30/07/2024	50020		RS 390.46
A2C988	279356N/C0371652	30/07/2024	50020		RS 586.94
A2H671	279356N/C0371651	30/07/2024	50020		RS 586.94
A2H671	279356N/C0371691	30/07/2024	50020		RS 586.94
A2G388	279356N/C0371657	30/07/2024	50020		RS 586.94
A2JC92	279356N/C0371684	30/07/2024	50020		RS 586.94
A2P507	279356N/C0371692	30/07/2024	50020		RS 586.94
A2V115	279356N/C0371617	30/07/2024	50020		RS 390.46
B4B6F8	279356N/C0371692	30/07/2024	50020		RS 586.94
B4H8D9	279356N/C0371687	30/07/2024	50020		RS 586.94
B6B874	279356N/C0371697	30/07/2024	50020		RS 586.94
B8P7425	279356N/C0371664	30/07/2024	50020		RS 586.94
B8R077	279356N/C0371658	30/07/2024	50020		RS 586.94
B8S553	279356N/C0371667	30/07/2024	50020		RS 260.32
B8W4E8	279356N/C0371646	30/07/2024	50020		RS 586.94
B8Y319	279356N/C0371629	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCA656	279356N/C0371611	30/07/2024	50020		RS 260.32
BCD288	279356N/C0371625	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCI011	279356N/C0371616	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCG689	279356N/C0371615	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCOR734	279356N/C0371638	30/07/2024	50020		RS 390.46
BCQ2A83	279356N/C0371622	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCQ2096	279356N/C0371642	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCQ654	279356N/C0371631	30/07/2024	50020		RS 586.94
BCI4H24	279356N/C0371651	30/07/2024	50020		RS 260.32
BCY2B63	279356N/C0371666	30/07/2024	50020		RS 260.32
BCY988	279356N/C0371653	30/07/2024	50020		RS 586.94
BDX8179	279356N/C0371599	30/07/2024	50020		RS 586.94
BDN7H02	279356N/C0371600	30/07/2024	50020		RS 586.94
BDV4C06	279356N/C0371699	30/07/2024	50020		RS 586.94
BDW7E48	279356N/C0371672	30/07/2024	50020		RS 260.32
BE2C120	279356N/C0371586	30/07/2024	50020		RS 586.94
BE2C120	279356N/C0371603	30/07/2024	50020		RS 260.32
BE2E218	279356N/C0371670	30/07/2024	50020		RS 586.94
BEH4A47	279356N/C0371588	30/07/2024	50020		RS 260.32
BEI4B35	279356N/C0371688	30/07/2024	50020		RS 586.94
BEI4772	279356N/C0371683	30/07/2024	50020		RS 586.94
BIYV381	279356N/C0371628	30/07/2024	50020		RS 586.94
BEK0F17	279356N/C0371676	30/07/2024	50020		RS 586.94
BK4M823	279356N/C0371677	30/07/2024	50020		RS 586.94
BY11389	279356N/C0371684	30/07/2024	50020		RS 586.94
C2G3E10	279356N/C0371634	30/07/2024	50020		RS 586.94

D0C493	278350N/0037594	30/07/2024	50020	R# 586.04
EVJ353	278350N/0037655	30/07/2024	50020	R# 586.04
ENJ171	278350N/0037609	30/07/2024	50020	R# 260.32
EWJ822	278350N/0037680	30/07/2024	50020	R# 260.32
EW50062	278350N/0037641	30/07/2024	50020	R# 586.04
FF5653	278350N/0037663	30/07/2024	50020	R# 586.04
FFI720	278350N/0037595	30/07/2024	50020	R# 586.04
FKA360	278350N/0037632	30/07/2024	50020	R# 390.46
FOE457	278350N/0037673	30/07/2024	50020	R# 260.32
FLJ385	278350N/0037604	30/07/2024	50020	R# 586.04
FLJDB9	278350N/0037625	30/07/2024	50020	R# 586.04
FUR4G51	278350N/0037579	30/07/2024	50020	R# 586.04
FZG4A62	278350N/0037574	30/07/2024	50020	R# 586.04
FZK330	278350N/0037630	30/07/2024	50020	R# 586.04
GIB408	278350N/0037573	30/07/2024	50020	R# 586.04
HSAC93	278350N/0037682	30/07/2024	50020	R# 586.04
HSJ485	278350N/0037580	30/07/2024	50020	R# 586.04
HSJ485	278350N/0037666	30/07/2024	50020	R# 586.04
PHJ707	278350N/0037695	30/07/2024	50020	R# 586.04
WFFJ48	278350N/0037598	30/07/2024	50020	R# 586.04
MERJ014	278350N/0037620	30/07/2024	50020	R# 586.04
MGI175	278350N/0037610	30/07/2024	50020	R# 586.04
MGI435	278350N/0037671	30/07/2024	50020	R# 586.04
ONY724	278350N/0037687	30/07/2024	50020	R# 586.04
ONY759	278350N/0037598	30/07/2024	50020	R# 260.32
ONY759	278350N/0037589	30/07/2024	50020	R# 586.04
OWK470	278350N/0037639	30/07/2024	50020	R# 390.46
OWK470	278350N/0037621	30/07/2024	50020	R# 586.04
PHJ787	278350N/0037675	30/07/2024	50020	R# 586.04
PRN389	278350N/0037602	30/07/2024	50020	R# 260.32
PZG100	278350N/0037578	30/07/2024	50020	R# 586.04
QAG4004	278350N/0037606	30/07/2024	50020	R# 586.04
QAG4004	278350N/0037658	30/07/2024	50020	R# 586.04
QAR987	278350N/0037677	30/07/2024	50020	R# 586.04
QCH1475	278350N/0037624	30/07/2024	50020	R# 390.46
QHLW12	278350N/0037585	30/07/2024	50020	R# 260.32
QNSC73	278350N/0037623	30/07/2024	50020	R# 586.04
QTL1007	278350N/0037635	30/07/2024	50020	R# 390.46
QYVC52	278350N/0037668	30/07/2024	50020	R# 586.04
RHA3F32	278350N/0037678	30/07/2024	50020	R# 586.04
RHJG587	278350N/0037640	30/07/2024	50020	R# 586.04
RKH981	278350N/0037597	30/07/2024	50020	R# 586.04

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJZ225	2765057/00065612	13/08/2024	51851	RE 195,23
AWX006	2765057/00065079	12/08/2024	51852	RE 195,23
ABM1761	2765057/00061205	14/08/2024	51852	RE 195,23
ABW511	2765057/00068733	13/08/2024	54521	RE 195,23
ADB2047	2765057/00002108	16/08/2024	51851	RE 195,23
ADOU775	2765057/00068874	17/08/2024	51851	RE 195,23
AEQ17662	2765057/00062113	16/08/2024	51851	RE 195,23
AEXF054	2765057/00065242	13/08/2024	59670	RS 1.467,35
AFH1486	2765057/00062113	16/08/2024	51851	RE 195,23
AFM1742	2765057/00068769	17/08/2024	66371	RE 195,23
AFM1742	2765057/00068771	17/08/2024	73400	RE 130,16
AFM1742	2765057/00068770	17/08/2024	66531	RE 195,23
AFY1704	2765057/00068735	14/08/2024	66371	RE 195,23
AGZ17116	2765057/00068718	12/08/2024	51930	RE 293,47
AJN1817	2765057/00062091	13/08/2024	51851	RE 195,23
AKP5761	2765057/00069727	13/08/2024	51851	RE 195,23
ALM048	2765057/00069085	13/08/2024	76331	RE 293,47
ALM1568	2765057/00062116	16/08/2024	51851	RE 195,23
ALPAC30	2765057/00062075	12/08/2024	51852	RE 195,23
AMG17618	2765057/00065433	13/08/2024	66531	RE 195,23
AMG5543	2765057/00065669	12/08/2024	51851	RE 195,23
AMR1F35	2765057/00062088	12/08/2024	76332	RE 293,47
AMOC165	2765057/00068775	17/08/2024	51852	RE 195,23
ANM029	2765057/00069101	12/08/2024	76331	RE 293,47
ANN1746	2765057/00069111	12/08/2024	51851	RE 195,23
ANOE39	2765057/00063407	17/08/2024	76331	RE 293,47
ANZ3999	2765057/00069717	13/08/2024	70722	RE 293,47
ANZ397	2765057/00068761	17/08/2024	51851	RE 195,23
ANZ4343	2765057/00069709	12/08/2024	51851	RE 195,23
AOE1E14	2765057/00069714	12/08/2024	51851	RE 195,23
AOE3F30	2765057/00071895	14/08/2024	76251	RE 293,47
AOE3766	2765057/00071832	14/08/2024	54521	RE 195,23
AOV089	2765057/00068746	16/08/2024	51851	RE 195,23
APL1706	2765057/00065603	13/08/2024	55417	RE 195,23
APV1165	2765057/00069733	13/08/2024	51851	RE 195,23
AQQ3C37	2765057/00063413	17/08/2024	51851	RE 195,23
APR9654	2765057/00068752	16/08/2024	76331	RE 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AR03100	2793507000083406	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
AR71119	279350700008762	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
ARH6184	2793507000002090	13/08/2024	51852		R\$ 195,23
ARL4175	2793507000009725	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
ARP0252	279350700000787	17/08/2024	59910		R\$ 293,47
ARU7251	2793507000008736	14/08/2024	76332		R\$ 293,47
ARV7F51	2793507000002085	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
ARY2056	2793507000008767	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
AS20822	2793507000008784	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
ASF1079	2793507000008765	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
ASB1112	2793507000008753	16/08/2024	76332		R\$ 293,47
ASM0013	2793507000005625	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
ASCB038	2793507000009091	15/08/2024	76331		R\$ 293,47
ASVC558	2793507000008760	17/08/2024	54521		R\$ 195,23
ATE5095	116107001379810	14/08/2024	54100		R\$ 130,16
ATL7C59	2793507000008766	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
ATW5725	2793507000009723	14/08/2024	76332		R\$ 293,47
ATY2080	2793507000000860	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AUA0687	2793507000006610	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AUG5239	2793507000002102	14/08/2024	54870		R\$ 195,23
AUJ0174	2793507000008764	17/08/2024	70561		R\$ 293,47
ALW1087	2793507000002096	13/08/2024	76332		R\$ 293,47
AVB9899	27935070000092104	14/08/2024	76332		R\$ 293,47
AVC5006	2793507000002089	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AVC5006	2793507000005396	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
AVI2308	2793507000003402	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
AV13451	2793507000002103	14/08/2024	76332		R\$ 293,47
AVC5441	2793507000009726	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AVOK716	2793507000008731	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AVP1184	2793507000000077	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AVT881	2793507000008741	17/08/2024	54521		R\$ 195,23
AVY9031	2793507000008784	17/08/2024	76332		R\$ 293,47
AWA0449	2793507000008715	17/08/2024	54800		R\$ 130,16
AWD4H73	2793507000005695	13/08/2024	54870		R\$ 195,23
AWP0084	2793507000008743	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
AWX0239	2793507000008744	12/08/2024	51850		R\$ 195,23
AXA0824	2793507000000881	13/08/2024	76331		R\$ 293,47
AXA498	2793507000008742	16/08/2024	66531		R\$ 195,23
AXC4964	2793507000008766	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
AXF1127	2793507000008741	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
AXH5662	2793507000008730	12/08/2024	76252		R\$ 293,47
AXJ4009	2793507000008757	17/08/2024	51851		R\$ 195,23

AXK495	2793507000000086	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
AYC0022	2793507000005392	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
AYD0993	2793507000005626	16/08/2024	60175		R\$ 293,47
AYK4522	2793507000008761	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
AYP4444	2793507000006628	16/08/2024	60175		R\$ 293,47
AYR1268	2793507000005617	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AYR6833	2793507000008772	17/08/2024	76332		R\$ 293,47
AYU0583	2793507000000100	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AZ47E73	27935070000002101	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AZC5686	2793507000008768	17/08/2024	59910		R\$ 293,47
AZB0897	2793507000000900	15/08/2024	51849		R\$ 293,47
AZG0G23	2793507000002094	13/08/2024	76332		R\$ 293,47
AZJ4057	2793507000008762	17/08/2024	59920		R\$ 130,16
AZM4453	2793507000002118	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
AZQ1H84	2793507000008795	17/08/2024	76331		R\$ 293,47
AZP1784	2793507000008750	16/08/2024	76331		R\$ 293,47
AZP1787	2793507000008750	17/08/2024	54117		R\$ 130,16
AZR8C21	2793507000008735	14/08/2024	76332		R\$ 293,47
AZS9238	2793507000005615	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
AZT1206	2793507000000107	16/08/2024	60176		R\$ 1467,38
AZY3832	2793507000005629	16/08/2024	60175		R\$ 293,47
BAT4814	2793507000003404	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
BBJ0867	2793507000008764	16/08/2024	59870		R\$ 1467,38
BBP0517	2793507000007983	17/08/2024	76331		R\$ 293,47
BCL4A11	2793507000008732	13/08/2024	54521		R\$ 195,23
BCL4023	2793507000008587	16/08/2024	76332		R\$ 293,47
BC50784	2793507000008766	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
BCQ7002	2793507000008706	12/08/2024	69501		R\$ 293,47
BC11897	2793507000008768	17/08/2024	59920		R\$ 195,23
BCP7099	2793507000008761	17/08/2024	54117		R\$ 130,16
BCVY637	2793507000008705	12/08/2024	59920		R\$ 130,16
BDQ9878	2793507000005393	16/08/2024	76332		R\$ 293,47
BDH4175	2793507000008611	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
BDJ5672	2793507000008776	17/08/2024	54114		R\$ 195,23
BDV3077	2793507000005243	13/08/2024	76331		R\$ 293,47
BDX4940	2793507000005251	13/08/2024	76332		R\$ 293,47
BEF7H48	2793507000008798	17/08/2024	76332		R\$ 293,47
BEK810	2793507000005627	16/08/2024	60176		R\$ 293,47
BERH405	2793507000008703	12/08/2024	76331		R\$ 293,47
BEV2206	2793507000005081	12/08/2024	76331		R\$ 293,47
BXN8865	2793507000007987	14/08/2024	76252		R\$ 293,47
CRS990	11610700198583	13/08/2024	54521		R\$ 195,23

CIS3216	2793507000008619	16/08/2024	54114		R\$ 195,23
CIS3218	2793507000008607	13/08/2024	54522		R\$ 195,23
CJS4381	2793507000008528	12/08/2024	76331		R\$ 293,47
CPQ0D20	2793507000003411	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
CRA8134	2793507000008763	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
CRQ1271	2793507000008284	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
CVP4A04	2793507000008749	16/08/2024	76332		R\$ 293,47
DBJ0263	2793507000005618	16/08/2024	76252		R\$ 293,47
DCAB772	2793507000002115	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
DET5955	2793507000002112	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
DCQ9608	2793507000003410	17/08/2024	51852		R\$ 195,23
DMY1448	2793507000008765	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
DCQ4140	2793507000000110	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
DRT1957	2793507000005623	16/08/2024	76331		R\$ 293,47
DTA3127	27935070000083403	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
DTY0200	2793507000008622	16/08/2024	51851		R\$ 293,47
DVY5276	2793507000002098	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
DVSB897	2793507000005097	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
DV13818	2793507000008767	17/08/2024	66531		R\$ 195,23
EDK4E10	2793507000002117	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
EFU9770	2793507000008745	16/08/2024	76332		R\$ 293,47
EFX0810	2793507000008761	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
EKQ9388	2793507000005083	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
EJZ7205	2793507000008738	16/08/2024	54000		R\$ 130,16
EWK4C58	2793507000008682	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
EJY7089	2793507000008773	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
FAC4D14	2793507000008611	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
FCB0044	2793507000008713	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
FQ40534	2793507000009710	12/08/2024	76331		R\$ 293,47
FPM0F09	2793507000008731	12/08/2024	76331		R\$ 293,47
FCJ0584	2793507000008779	17/08/2024	54521		R\$ 195,23
FMB5091	2793507000008621	16/08/2024	76331		R\$ 293,47
GBSC547	2793507000003409	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
GTC4462	2793507000008763	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
HP20448	2793507000008720	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
HMV465	2793507000008408	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
HM52901	2793507000002099	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
HS42001	2793507000005082	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
ITL5115	2793507000002533	16/08/2024	54114		R\$ 195,23
KAT7537	2793507000008721	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
IVP9836	2793507000008440	12/08/2024	65440		R\$ 293,47
JET6E63	2793507000008753	16/08/2024	76331		R\$ 293,47

JET6E63	27935070000089724	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
JY3805	2793507000003400	17/08/2024	51852		R\$ 195,23
JKF4F04	2793507000008739	16/08/2024	76252		R\$ 293,47
JYV4946	2793507000008728	12/08/2024	76331		R\$ 293,47
KZM2051	2793507000002095	13/08/2024	76332		R\$ 293,47
LZ3367	2793507000008631	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
MBA4569	2793507000002532	13/08/2024	76331		R\$ 293,47
MOC2029	27935070000089708	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
MLQ0E72	2793507000008759	17/08/2024	51851		R\$ 195,23
MAQ0E72	2793507000008759	17/08/2024	76332		R\$ 293,47
MYR9F45	2793507000002078	12/08/2024	51851		R\$ 195,23
MC56361	2793507000008769	17/08/2024	54117		R\$ 195,23
NKCS301	2793507000071854	14/08/2024	76252		R\$ 293,47
NIU095	2793507000008690	13/08/2024	54521		R\$ 195,23
NIU185	2793507000002528	12/08/2024	54521		R\$ 195,23
NIU9584	2793507000008698	12/08/2024	54000		R\$ 130,16
PF21721	2793507000008740	16/08/2024	76331		R\$ 293,47
PKC1A52	2793507000008793	17/08/2024	76331		R\$ 293,47
QAB0505	2793507000009729	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
QAHK42	2793507000008086	13/08/2024	76331		R\$ 293,47
QH24F06	2793507000005244	17/08/2024	51900		R\$ 293,47
QJ50561	2793507000008732	14/08/2024	76251		R\$ 293,47
QAE1A75	2793507000008734	13/08/2024	76251		R\$ 293,47
RH48C81	2793507000005604	13/08/2024	76332		R\$ 293,47
RH3C585	2793507000002109	16/08/2024	51851		R\$ 195,23
RHJ1070	2793507000008768	17/08/2024	59910		R\$ 293,47
RH3K544	2793507000007928	14/08/2024	66531		R\$ 195,23
RHM1A59	2793507000005616	13/08/2024	51851		R\$ 195,23
RHT1469	2793507000008698	16/08/2024	54117		R\$ 195,23
RL5804	2793507000001829	14/08/2024	545		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 158/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 39/2024
b) Licitação Nº : 32/2024
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 29/10/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da licitação é a aquisição de Refrigerador Expositor Vertical para conservação de vacinas, medicamentos e termoláveis e demais, para a farmácia do Centro de Saúde de Esperança Nova, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

f) Processo Adm Nº : 39/2024

10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembacante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contrapontas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC, de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora,	REVIMEDIC	1	R\$14.800,00	R\$14.800,00

	eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembacante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contrapontas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC, de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora,				
--	--	--	--	--	--

	carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas; Cores diferenciar para alarmes graves e alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descrita no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com				
--	--	--	--	--	--

	identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa, com registro do procedimento nos relatórios do produto; - Luz				
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 14.800,00

ESPERANÇA NOVA, 29 de outubro 2024.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPJ: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: W P TANGANELLI, CNPJ: 43.574.825/0001-22.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Reforma no Barracão Industrial, localizada na Avenida Juvenal Silva Braga, nº344, Município de Esperança Nova-PR, com recursos próprios do Município de Esperança Nova.

VALOR: R\$ 78.251,07 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Red. 211 03.010.22.661.1027.1.011.4.4.90.51.00.00. – Fonte do recurso 1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (decimo) dia da data da ordem se serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 29 de outubro de 2024.



MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024

Decreto nº 235/2024 de 24/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.715,38 (duzentos e vinte mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.006.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.006.04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
44 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.003.04.272.0005.2.014.	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
70 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
71 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
04.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
04.004.04.122.0002.2.098.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
72 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
128 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
167 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
168 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.008.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.2.072.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
362 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.004.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL
09.004.20.609.0014.2.077.	DESENVOLVIMENTO ANIMAL
396 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
474 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
477 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
506 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
508 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Total Suplementação: 220.715,38	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.06.00000000	Fonte: 1494	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	51.124,60
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	169.590,78
Total da Receita:			220.715,38

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024

Decreto nº 234/2024 de 24/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 533.953,86 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.365.0011.2.187.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
295 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
296 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
08.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 40%
08.004.12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%
308 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.004.12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%
315 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
317 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
434 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
436 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ
457 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
459 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
473 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
476 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.301.0015.2.090.	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA
485 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PROPRIOS.
555 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total Suplementação: 533.953,86	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL.	2.592,91
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL.	185.124,87
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL.	100.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZA	246.236,08
Total da Receita:			533.953,86

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 259/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe as **PROFESSORAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificadas, reequadrando-as na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
CLAUDINÉIA M. DE ALMEIDA SOUZA	30/08/2022 a 30/08/2024	20 h	C	11	12
LUCIMAR GOMES BRANDÃO	30/08/2022 a 30/08/2024	20 h	C	11	12

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar os devidos registros e reequadramento retroativo ao mês de setembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	24/10/2024	12.187,62
TOTAL REPASSE		12.187,62
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/10/2024	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
FMDCA - PROJETO MPT NA ESCOLA	22/10/2024	5.000,00
TOTAL REPASSE		5.000,00

Alto Paraíso, 29 de outubro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 178/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 039/2024 de 14 de outubro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 039/2024 de 14 de outubro de 2024, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de Gesso nas alas onde é Forro PVC do Hospital Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: DK FORRO DIVISÓRIA E GESSO ACARTONADO LTDA, no lote único, com o valor total de R\$ 53.440,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: implantação de registro de preço para aquisição de embalagens específicas, tipo envelope em papel Grau Cirúrgico, de esterilização, para prevenir recontaminação e contaminação cruzada dos produtos desinfetados pelas equipes técnicas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

DATA DA ABERTURA – 13/11/2024 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução nº 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestep.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestep.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 29 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 261/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe as **PROFESSORAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificadas, reequadrando-as na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n.º 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
CLEONICE TECILLA	17/09/2022 a 17/09/2024	20 h	C	11	12
DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA	01/10/2022 a 01/10/2024	20 h	C	07	08

Art. 2.º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar os devidos registros e reequadramento a partir do mês de outubro de 2024.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 21/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21/11/2024.

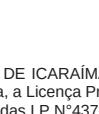
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 178/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/11/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Bllcom e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 29 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação 001/2024 o Registro de Preços para aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Altônia-PR,
RESOLVE:
Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 001/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa;
Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;
RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 001/2024, para contratação do objeto supracitado.
CONTRATADO: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME
CNPJ Nº: 27.775.590/0001-80
LOTES: 01 e 02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos itens, conferência e emissão de nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 14.273,97 (quatorze mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2024.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara



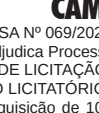
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
CNPJ N.º 76.247.337/0001-60

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA CNPJ N.º 76.247.337/0001-60 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 05/09/2026, para Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas LP N.º 4377 no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma – PR



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
CNPJ N.º 76.247.337/0001-60

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA CNPJ N.º 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas a ser implantada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma - PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 069/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Toner Laser 283 – A (compatível com impressora LaserJet Pro MFP M127fn) e 05 (cinco) Toner Laser 285 – A (compatível com impressora HP LaserJet P1102W), 03 (três) TL-425U 11mil páginas (compatível pantum M7105DW) e 1(um) fotocondutor Drum (compatível pantum M7105DW).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: J & K COMERCIAL LTDA – RUA SERRA DE JAIRE,512, QUARTA PARADA, SÃO PAULO – SP, CNPJ 04.338.231/0001-60
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês Outubro de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.438.398/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024– REGISTRO DE PREÇOS – CMA
No dia 29 de outubro de 2024, foi homologada a Dispensa de Licitação 001/2024, na modalidade de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa Nº 011/2024, publicado no Diário Oficial de Altônia em 29/10/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e o Regulamento Municipal Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORÇAO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. **LAÉRCIO ESCOLA**, portador do CPF nº 731.482.459-20 SESP-PR, residente na Avenida dos Agricultores, 1270, Centro, Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.590/0001-80, com sede à Avenida Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Altônia-PR.**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse de ambas as partes;

A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, e deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Altônia, em horário de expediente;

A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 7h40 às 11h40 e das 13h às 17h), sempre acompanhada por funcionário da Câmara Municipal de Altônia;

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente ou PIX em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal;

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;
O fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

Na hipótese de comprovação do subitem 2.2.o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Altônia, 29 de outubro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 – CMA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

ITE M	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MÁX. UN.	V. MÁX. TOTAL
01	40	UN	Açúcar, tipo cristal, classificação: de primeira, composição: sacarina e cana de açúcar, teor sacarina: 99,3%, cor: branca, aroma: próprio, sabor: doce, uso: adoçante, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, saci-plástica, peso líquido 5 kg.	Alto Algre	RS 19,35	RS 774,00
02	50	UN	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 370 gramas, em polietileno aluminado, transparente ou leitoso ou aluminado-escuro).	Zaeli	RS 6,99	RS 349,50
03	5	UN	Manteiga de primeira qualidade com sal - embalagem com 500g.	Qualy	R\$19,99	RS 99,95
04	120	UN	Leite zero lactose, semidesnatado com 1,28% de gordura, enzima lactase, vitamina C (ácido ascorbico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitamina D (colecalciferol), vitamina A (acetato de retinila), lecitinas. Contem leite, não contem glúten (embalagem: Caixa de 1 litro)	Lider	RS 6,49	RS 778,80
05	30	UN	Chá mate tratado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 gramas).	Leilo	RS 9,00	RS 270,00
06	130	UN	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extrator: pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/convlon ou blendado; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo para (pipilinho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega.	Faria	RS 23,89	RS 3.105,70
07	40	PCT	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 400G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade.	Renata	RS 4,89	RS195,60
08	40	PCT	Biscoito salgado, tipo água e sal, embalagem plástica de 400G, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade.	Renata	RS 4,89	RS 195,60
09	40	PCT	Palatinho salgado, tipo farinha de trigo, assado, pacote com no mínimo 120g.	Sesquias	R\$5,99	RS 239,60
					VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 6.008,75	

ITE M	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		V. UN.	V. TOTAL
01	12	UN	Desodorizante de ambiente, aerosol, sem CFC. Composição: substâncias, coadjuvantes, perfumes e butano. Essências suaves: flores brancas. Aplicação: aromatizar ambiente. Frasco de 400ml.	Bom Ar	RS 16,99	RS 203,88
02	12	UN	Sabão em barra de glorietaada, 1 kg. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Pacote c/ 5 unidades	Alpes	RS 9,99	RS 119,88
03	15	UN	Sabão em pó de uso doméstico. Composição: Ativo, tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, essências biológicas, branqueador óptico, corante, fragrância e carga. Princípio ativo: álcool benzeno sulfonato de sódio: 15%N/P. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1.600 gramas embalagem 100% reciclável exceto na embalagem, contendo a identificação, marca do fabricante, químico responsável, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e notificação na ANVISA - MS e composição química do produto contendo no mínimo as seguintes palavras: linear álcool benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergistas.	Titan Ype	RS 16,99	RS 254,85
04	30	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USEO acondicionado em embalagem plástica. Com tampa flip-top e bico pulverizador. Princípio ativo: Alquil (ou ductetil) benzeno sulfonato de sódio linear. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação: expelir, desengordurar, desincrustar e aromatizar. Deve possuir aroma agradável, fragrância limpa, macia e laranja, ser isento à pele, apresentando	Facile	RS 3,60	RS 110,70

05	300	UN	completa solubilidade em água. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega. Frasco plástico de 500ml	Crisalcoop	RS 5,99	RS 1.797,00
06	200	UN	Copo de plástico; descartável/irreciclável; capacidade para 180ml; pacotes com 100 Unidades	Crisalcoop	RS 3,99	RS 798,00
07	24	UN	Copo de plástico; descartável/irreciclável; capacidade para 50ml; pacotes com 100 unidades	Sinmagno	R\$3,49	RS 83,76
08	24	UN	Culher: plástico (sem copo). Garfo De Mesa Material Em Aço Inoxidável, Espessura Mínima De 1,0 Mm Comprimento Mínimo 19 Cm, Moanobloco, Liso E Polido, Primeira Linha.	Sinmagno	RS 3,49	RS 83,76
09	40	UN	Desferrante para loquas, Desferrante líquido para lavar loquas em 500 ml, neutro glicerinado, tempo transparente em frascos de vidro, com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente. Composição: tensoativo anfotérico/tensoativo não-iônico, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características: alérgico pH 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido, De Primeira Qualidade. (frasco 500 ml).	Facile	RS 1,99	RS 79,60
10	12	UN	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância agradável. Aplicação: higienização e hidratação da pele com alto teor. Composição: desodor, limpa de ácido graxo de óleo, metilbetileno, glutamato e fosfonato. Frasco de 1 litro.	Inusita	RS 9,99	RS 119,88
11	30	UN	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio e água, teor de cloro ativo: no mínimo de 2,5 % pip, com ação alvejante, Desinfetante e desinfestante, marca de 1 litro, embalagem: deve conter: Eficácia na higienização de fraldas, vestidas e legumes; dados de identificação do produto; número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Sempre Viva	RS 5,99	RS 179,70
12	5	UN	Insecticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprospiro 0,020%, pirerutrina 0,020%, substâncias 0,100%. Composição: ingredientes ativos: solventes, emulsificantes, propelentes e marcadores. Fragrância: cítrica.	S.B.P	RS 12,19	RS 60,95
13	5	UN	Papel higiênico, de alta qualidade, 100% celulose virgem, picado, dobrado, com relevo (camurça) (gru) - média 1.400 - 1.800 resistência longitudinal (N50N) - média 10 - 10,5 - Resistência Transversal (N50N) - média 0,8 - 0,12 FICHA TÉCNICA DE PRODUTO: na proposta, Resistência Unida (N50N) - média máxima: 0,02 - Alvear Média (%) 8,00 - 87,50, folha dupla, saci cor branca, neutro. Frasco com 64 rolos, medindo 30x10cm cada rolo. REFERÊNCIA: PERSONAL, PALOMA	Paloma	RS 89,90	RS 449,50
14	15	UN	Saco para lixo. Rolo. Capacidade para 50 litros; de polietileno; espessura 08 micras; embalagem com 100 unidades (mita).	Orient	RS 41,65	RS 624,75
15	15	UN	Saco para lixo. Rolo. Capacidade para 30 litros; de polietileno; espessura 08 micras; embalagem com 100 unidades (mita).	Orient	RS 42,34	RS 635,10
16	20	UN	Alcool etílico hidratado 70% LÍQUIDO. Embalagem com 1 litro. Com registro no ministério da saúde	Azuarcia	RS 8,98	RS179,60
17	10	UN	Desengordurante, 500 ml composto de álcool benzênico, sulfonato de sódio, álcool etilado ou isovalente, sequestrante perfume e água com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	Sany	RS 4,99	RS 49,90
18	30	UN	Desinfetante: fragrância floral e jasmim (2 litros).	Clean	RS 6,89	RS 206,70
19	10	UN	Rolo duplo, com capa de polipropileno, medindo 60cm de comprimento, 4 cm largura, borracha dupla, com espessura 3,5mm cabo de madeira com acabamento plastificado 120cm com rosca para fixação	Orient	RS 3,49	RS34,90
20	2	UN	Excavado para vaso sanitário c/ suporte	Casa da Vassoura	RS 11,19	RS 22,38
21	12	UN	Esponja aço 80Btg.	Orient	RS 2,98	RS 35,76
22	15	UN	Esponja, TIPO: Dupla face, Multissu, COMPOSIÇÃO: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva. FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: 100x70x20mm (variação de até 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral. Pacote plástico, 04 unidades	Orient	RS 4,99	RS 74,85
23	3	UN	Pi colorida nylon, material corante metálico, material cabo metal revestido com plástico, comprimento cabo 60 cm, comprimento 25 cm, largura 20 cm, modelo sem tampa, características adicionais: cabo e corante em ligado de 90º	Casa da Vassoura	RS 9,90	RS29,70

24	10	UN	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento superior: 30 cm, características adicionais: com espuma na base	Casa da Vassoura	RS 10,79	RS107,90
25	10	UN	Rodo duplo, com capa de polipropileno, medindo 60cm de comprimento, 4 cm largura, borracha dupla, com espessura 3,5mm cabo de madeira com acabamento plastificado 120cm com rosca para fixação	Casa da Vassoura	RS 16,37	RS 163,70
26	12	UN	Pano de limpeza. Tipo sacos, 100% algodão, medindo 70cm x 40cm (mínimo).	Orient	RS 5,65	RS67,80
27	12	UN	Pano de limpeza de chão, para uso doméstico. Composição: saci-branco duplo, 100% de algodão,300 g algodão, poli-amidado, medindo 60cm, com acrílico de 10% na medidas. Embalado em saco plástico transparente contendo 1 unidade.	Orient	RS 7,79	RS 93,48
28	12	UN	Vassoura de nylon - cabo resposível vassoura nylon cabo resposível, com capa de polipropileno com no mínimo 26 cm com cerdas de nylon ligadas nas pontas, composto de no mínimo de 60 íafos, organizados no mínimo de 4 fileiras e cada íafos formados po no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 1200 - 5 cm de comprimento, revestido de película plástica, impermeável e pona de plástico com rosca para fixar na vassoura, a mesma deverá conter rótulo ou marca do fabricante com identificação do produto e marca do fabricante	Casa da Vassoura	RS 9,99	RS 119,88
29	12	UN	Vassoura Caprina. Uso doméstico: corpo em palha; tipo 5 file, amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm; cerdas de palha; Vassoura de palha c/ cabo	Casa da Vassoura	RS 27,95	RS 335,40
30	3	UN	BALDE DE PLÁSTICO 15 l - polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 15 litros. O produto deverá ser entregue com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Argplast	RS 18,95	RS 56,85
31	10	UN	Lixeira aberta teta 10 litros várias cores	Argplast	RS 9,99	RS 99,90
32	2	UN	Garrafa térmica de 1,8 litro, EQUIPADA COM BOMBA PARA SERVIR/BOMBEAR, COR PRETA.	Big Star	RS 99,99	RS 199,98
33	15	UN	Pano de prato 42x60x5cm	Orient	RS 4,59	RS 68,85
34	30	UN	Filtro coador de café em papel de boa qualidade nº 103	Duse Marian	RS 4,99	RS 149,70
35	2	UN	Pano filtro para coador de café em plástico, compatível com filtro nº 103	Filtres	RS 8,99	RS 17,98
36	30	UN	Papel toalha, de 02 (duas) dobras interfolhas, 100% celulose suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (aba absorvedor), estuado tanto no endurecimento quanto a impermeabilidade, medindo 21cm x 23cm (mín), podendo estar medidos variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.000 folhas (mita), saciamente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (gr/m²): no mínimo de 34, cor: branca, alvear: média de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes, Enteropneúros: ausentes, microrganismos totais: ausentes.	Maxim	RS 18,29	RS 548,70
					VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 8.265,22	

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 51/2024
Processo Administrativo nº: 78/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPIRA
CONTRATADO: BILHA E MARQUES LTDA
CNPJ: 17.832.403/0001-17
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS, ATRAVES DO PROGRAMA CASTRAPE/PR
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapiira/PR, 29 de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.881.854/0001-27
Rua João Geronimo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 457/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações** no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as dotações para custeio do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as dotações para custeio do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

04 – PROCURADORIA JURÍDICA 04.001 – GABINETE DO PROCURADOR 04.001.04.061.0007.2010 – Encargos com o Pagamento de Precatórios FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres) (31) 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.002.10.303.0021.2048 – Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/ESF FONTE 1016 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) (261) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (265) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 66.500,00 R\$ 28.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 195.000,00

Art. 2.º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1.º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB 11.002.12.361.0022.2083 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%) FONTE 101 – FUNDEB 70% (426) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 95.000,00
11.003 – DIVISÃO DE CULTURA 11.003.13.392.0028.1163 – Incentivos Culturais da Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 FONTE 1086 - Ações de Custeio destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022 - Audiovisual (448) 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outra R\$ 100.000,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 195.000,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2024.							
Consignatária: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.							
Consignatária: PRO-AGRICOLA IPOBÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.858.704/0001-07.							
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada e fornecimento de equipamentos máquinas como roçadeira manual, motosserra, moto polípodadores, soprador contê e materiais para manutenção dos necenos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.							
Valor global: R\$ 75.616,02 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).							
Vigência: O prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.							
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:							
LOTE 1: LOTE 1							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17710	Óleo 2 tempos 80/17 500 ml. Mistura 50:1 97/1-309-3004	UN	80	R\$ 42,89	R\$ 3.430,40	STIHL
2	17711	FIIO CORTES NYLON 3,0MM. QUAD. RH. 31,2M. 0000-930-3800	UN	10	R\$ 326,39	R\$ 3.263,90	STIHL
3	17712	TRIMCUT 411-A 4003-710-2122	UN	15	R\$ 130,50	R\$ 1.957,50	STIHL
4	17780	MÃO DE OBRA COM MECÂNICO QUALIFICADO NO CURSO OURO STIHL, P. REPARO EM HT 75, APRESENTAR CERTIFICADO	HR	30	R\$ 98,15	R\$ 2.944,50	PRÓPRIA
5	17713	CABECOTEI ASPIRAÇÃO 0000-350-3502	UN	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30	STIHL
6	17714	JG. PEÇAS CARBURADOR 4119-007-1060	UN	4	R\$ 74,57	R\$ 298,28	STIHL
7	17715	MEMBRANA BOMBA 4119-121-4000	UN	5	R\$ 46,62	R\$ 233,10	STIHL
8	17716	MEMBRANA DE REG. 1120-121-4700	UN	5	R\$ 46,03	R\$ 230,15	STIHL
9	17717	VELA DE IGNIÇÃO 0000-400-7000	UN	15	R\$ 27,18	R\$ 407,70	STIHL
10	17718	GAUÇA DE AGULHA STIHL 9512-003-2340	UN	4	R\$ 38,89	R\$ 155,56	STIHL
11	17719	RETENTOR STIHL 9640-003-1200	UN	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90	STIHL
12	17720	RETENTOR STIHL 9640-003-1190	UN	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60	STIHL
13	17766	ROLAMENTO ESFERA 9503-003-0242	UN	10	R\$ 91,81	R\$ 918,10	STIHL

19	17799	RESPIRO DO TANQUE 4116-350-5800	UN	2	R\$ 23,23	R\$ 46,46	STIHL
20	17800	TERMINAL DE VELA 1106-405-1000	UN	1	R\$ 26,32	R\$ 26,32	STIHL
21	17801	CORDÃO DE ARRANQUE 1113-195-6200	UN	2	R\$ 7,91	R\$ 15,82	STIHL
22	17802	TAMPA DO ARRAQUE 4203-190-0400	UN	1	R\$ 80,40	R\$ 80,40	STIHL
23	17803	FLANGE STIHL 4203-120-2200	UN	1	R\$ 86,77	R\$ 86,77	STIHL
24	17804	CARCAÇA DO VIRABREQUIM 4241-021-4032	UN	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00	STIHL
25	17805	Hora técnica de mecânico com treinamento especializado no Stihl, para fins de reparação e manutenção em separador BR 420	HR	3	R\$ 121,33	R\$ 363,99	PRÓPRIA
					TOTAL:	R\$ 41.110,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50202	ROLETE PINHAÃO 3/8" 0,325 MS 260 -0000 - 642 - 1236	UN	4	R\$ 38,96	R\$ 155,84	STIHL
2	50205	SABRE 40CM 3/8" 0325-3003-008-0813	UN	2	R\$ 252,87	R\$ 505,74	STIHL
3	50207	corrente motosserra 3/8" 0,25 36.9000 1840	UN	90	R\$ 3,83	R\$ 344,70	STIHL
4	50208	cilindro c/pistão 1121 - 020 - 1217	UN	1	R\$ 738,00	R\$ 738,00	STIHL
5	6370	PISTÃO CANEIS	UN	1	R\$ 266,25	R\$ 266,25	STIHL
6	17717	VELA DE IGNAÇÃO 0000-400-7000	UN	3	R\$ 26,24	R\$ 78,72	STIHL
7	50209	SILENCIADOR MS-2601121-140-0604	UN	1	R\$ 83,51	R\$ 83,51	STIHL
8	50210	jogo de junta motor 1121-007-1050	UN	1	R\$ 126,25	R\$ 126,25	STIHL
9	50211	CARCAÇA VIRABREQUIM 1121-020-2125	UN	1	R\$ 536,10	R\$ 536,10	STIHL

14	17722	PERNEIRA PROTEÇÃO STIHL 7026-684-0000	UN	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00	STIHL
15	17723	OCULO PROTEÇÃO 0000-884-0307	UN	12	R\$ 15,43	R\$ 185,16	STIHL
16	17724	AMORTECEDOR 4119-711-9300	UN	10	R\$ 34,41	R\$ 344,10	STIHL
17	17725	CINTA DUPLA 4119-710-9001	UN	6	R\$ 136,65	R\$ 819,90	STIHL
18	17726	TUBO EIXO 20MM 4119-710-7104	UN	2	R\$ 299,33	R\$ 598,66	STIHL
19	17727	EIXO TRANSMISSÃO 4119-642-0601	UN	3	R\$ 202,81	R\$ 608,43	STIHL
20	17728	MODULO INICIAÇÃO 0000-400-1306	UN	3	R\$ 210,53	R\$ 631,59	STIHL
21	17729	CARCAÇA DO TANQUE 4119-350-0800	UN	4	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68	STIHL
22	17730	TAMPA ARRAQUE 4119-190-0401	UN	4	R\$ 75,10	R\$ 300,40	STIHL
23	17731	POLIA PART 4119-195-0400	UN	6	R\$ 27,92	R\$ 167,52	STIHL
24	17732	CABO DE ACCELERADOR 4119-108-1101	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	STIHL
25	17733	TAMBOR DA EMBREGEM 4119-160-2906	UN	3	R\$ 129,33	R\$ 387,99	STIHL
26	17734	EMBRAGEM 4119-160-2000	UN	4	R\$ 133,25	R\$ 533,00	STIHL
27	17735	MANG. STIHL 4119-141-8600	UN	6	R\$ 5,52	R\$ 33,12	STIHL
28	17736	TAMPA DO FILTRO 4119-141-1000	UN	5	R\$ 50,33	R\$ 251,65	STIHL
29	17737	FILTRO MADICIONAL 4119-141-0300	UN	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00	STIHL
30	17738	SILENCIADOR 4119-140-0605	UN	2	R\$ 103,51	R\$ 207,02	STIHL
31	17739	FILTRO AR 4119-120-1600	UN	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90	STIHL
32	17740	CARBURADOR C4 4119-020-6002	UN	3	R\$ 261,05	R\$ 783,15	STIHL
33	17741	VIRABREQUIM STIHL 4119-030-0400	UN	2	R\$ 501,99	R\$ 1.003,98	STIHL
34	17742	JG. JUNTA VED. 4119-007-1051	UN	6	R\$ 19,42	R\$ 116,52	STIHL
35	17743	CARCAÇA VIRABREQUIM FS-	UN	2	R\$	R\$ 874,54	STIHL

10	50212	ROLAMENTO LD ESQUERDO 9503-033-0320	UN	1	R\$ 58,44	R\$ 58,44	STIHL
11	50213	ROLAMENTO LD DIREITO 9503-033-0320	UN	1	R\$ 89,96	R\$ 89,96	STIHL
12	50214	VIRABREQUIM 1121-030-0405	UN	1	R\$ 577,87	R\$ 577,87	STIHL
13	50215	CARBURADOR 1121-120-0621	UN	1	R\$ 281,18	R\$ 281,18	STIHL
14	50216	ABERTURA 1121-040-1065	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 85,60	STIHL
15	50217	COMBUSTÍVEIS 1121-790-9901	UN	1	R\$ 23,08	R\$ 23,08	STIHL
16	50218	PROTEÇÃO DA MÃO 1120-790-9150	UN	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30	STIHL
17	50219	PORCA DO SABRE	UN	1	R\$ 9,07	R\$ 9,07	STIHL
18	50220	CARCAÇA TANQUE COMBUSTÍVEL 1121-550-0834	UN	1	R\$ 375,27	R\$ 375,27	STIHL
19	17798	TAMPA DO TANQUE 4000-350-0527	UN	1	R\$ 42,83	R\$ 42,83	STIHL
20	50221	TAMPA DO TANQUE DE OLEO 0000-350-0537	UN	1	R\$ 45,10	R\$ 45,10	STIHL
21	50222	BOMBA DE OLEO MS 2601121-640-3203	UN	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00	STIHL
22	17780	MÃO DE OBRA COM MECÂNICO QUALIFICADO NO CURSO OURO STIHL, P. REPARO EM HT 75, APRESENTAR CERTIFICADO	HR	6	R\$ 107,55	R\$ 645,30	PRÓPRIA
					TOTAL:	R\$ 5.373,12	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50223	ELEMENTO DA VALV. RE 110 4950-510-3500	UN	1	R\$ 39,37	R\$ 39,37	STIHL
2	50224	VALVULA DE RETENÇÃO 4950-510-0204	UN	8	R\$ 82,00	R\$ 656,00	STIHL
3	50225	KIT VALVULA RE 100 4950-700-6200	UN	6	R\$ 43,35	R\$ 260,10	STIHL

		4119-020-2107	UN	4		437,27	
36	17744	CILINDRO C/ PISTÃO 30MM FS-220 4119-020-1204	UN	4	R\$ 437,70	R\$ 1.750,80	STIHL
37	17745	PRATO GRATÓRIO 4119-713-3100	UN	8	R\$ 25,48	R\$ 203,84	STIHL
38	17799	RESPIRO DO TANQUE 4116-350-5800	UN	6	R\$ 38,08	R\$ 228,48	STIHL
39	17746	TAMPA DO TANQUE 4116-350-6902	UN	4	R\$ 35,41	R\$ 141,64	STIHL
40	17747	PEÇA DE ENGATE 4116-195-7200	UN	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50	STIHL
41	17748	MOLA RECDO STIHL 4116-190-0600	UN	10	R\$ 51,86	R\$ 518,60	STIHL
42	17749	Condição de arranque 1113-195-8200	UN	10	R\$ 9,51	R\$ 95,10	STIHL
43	17750	Tubo de draga 890-128-1028	UN	10	R\$ 27,89	R\$ 278,90	STIHL
44	50198	lâmina 2 facas 305-2-4000-713-4103	UN	5	R\$ 130,48	R\$ 652,40	STIHL
45	17752	Mola de Embregem - 0000-997-4205	UN	8	R\$ 8,60	R\$ 68,80	STIHL
46	17753	Porca para Faca - 4119-642-7600	UN	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50	STIHL
47	17754	Plado 38mm - 4119-030-2003	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	STIHL
48	17755	ANEL de compressão 4119-034-3002	UN	4	R\$ 25,02	R\$ 100,08	STIHL
49	17756	Carcaça engrenagem 4120-641-0351	UN	2	R\$ 290,30	R\$ 580,60	STIHL
50	17757	Coleteira - 4119-084-0900	UN	4	R\$ 105,94	R\$ 423,76	STIHL
51	17758	Conteúdo - 4119-141-2200	UN	2	R\$ 81,53	R\$ 163,06	STIHL
52	17759	Junta do silenciador - 4119-149-0600	UN	4	R\$ 5,77	R\$ 23,08	STIHL
53	17760	Junta do cilindro - 4119-029-2300	UN	4	R\$ 9,39	R\$ 37,56	STIHL
					TOTAL:	R\$ 33.030,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17762	CORRENTE 3/8 110MM HT 3610-160-1640	PC	132	R\$ 3,52	R\$ 464,64	STIHL

2	49609	JUNTA CILINDRO STIHL 4119-029-2300 11-92	UN	3	R\$ 9,09	R\$ 27,27	STIHL
3	17764	CARBURADOR 4137-120-0629	UN	2	R\$ 248,53	R\$ 497,06	STIHL
4	17765	RETENTOR 9640-003-1195	UN	2	R\$ 18,74	R\$ 37,48	STIHL
5	17766	ROLAMENTO ESFERA 9503-003-0242	UN	2	R\$ 66,09	R\$ 132,18	STIHL
6	17767	EIXO ACOINAMENTO COMPL. HT-75 4182-710-3203	UN	2	R\$ 204,11	R\$ 408,22	STIHL
7	17768	TUBO EXO HT-75 4182-710-7111	UN	1	R\$ 138,81	R\$ 138,81	STIHL
8	17769	PINHAO CORRENTE 3/8" 0000-640-2003	UN	2	R\$ 38,43	R\$ 76,86	STIHL
9	17770	SABRE 30 CM. HT75-3005-000-3905	UN	2	R\$ 162,81	R\$ 365,62	STIHL
10	17780	MÃO DE OBRA COM MECÂNICO QUALIFICADO NO CURSO OURO STIHL, P. REPARO EM HT 75, APRESENTAR CERTIFICADO	HR	10	R\$ 108,75	R\$ 1.087,50	PRÓPRIA
11	17771	VIRABREQUIM HT75 4137-030-0401	UN	1	R\$ 352,03	R\$ 352,03	STIHL
12	17772	CILINDRO C/ PISTÃO HT75 4137-020-1202	UN	2	R\$ 404,50	R\$ 809,00	STIHL
13	17773	BOMBA OLEO HT-75 4138-640-3200	UN	2	R\$ 94,80	R\$ 189,60	STIHL
14	17774	CARCAÇA VIRABREQUIM LD. VENT 4137-020-2601	UN	1	R\$ 237,71	R\$ 237,71	STIHL
15	17775	CARCAÇA VIRABREQUIM LD. arame - 4137-020-2800	UN	1	R\$ 239,46	R\$ 239,46	STIHL
16	17776	TUBO EIXO 25,4MM HT-75 4182-710-7106	UN	2	R\$ 247,42	R\$ 494,84	STIHL
17	17777	HASTE TELESCÓPICA COMPL HT 75 4182-710-7140	UN	2	R\$ 1.441,73	R\$ 2.883,46	STIHL
18	17778	OLEO especial p/roteno moto-poda 7030-516-0000	UN	20	R\$ 37,50	R\$ 755,00	STIHL
19	17779	GAUÇA DE AGULHA 8X11X10 - 9512-003-1830	UN	1	R\$ 33,26	R\$ 33,26	STIHL

					TOTAL:	R\$ 9.250,00	
LOTE 3: LOTE 3							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17781	CILINDRO COM PISTÃO 4203-020-1201	UN	1	R\$ 842,56	R\$ 842,56	STIHL
2	17782	JOGO DE JUNTA 4203-007-1050	UN	1	R\$ 102,27	R\$ 102,27	STIHL
3	17783	VIRABREQUIM 4203-030-0400	UN	1	R\$ 565,65	R\$ 565,65	STIHL
4	17784	ROLAMENTO 9503-003-0340	UN	1	R\$ 84,08	R\$ 84,08	STIHL
5	50200	ROLAMENTO 9523-003-4260	UN	1	R\$ 89,98	R\$ 89,98	STIHL
6	17						

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 489/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Contratada: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ nº 16.651.256/0001-07.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 490/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.969.016/0001-03.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 725.593,40 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 491/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Contratada: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 06.011.587/0001-10.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 55.664,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 492/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 199.660,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 493/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Contratada: JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.787.595/0001-20.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 624.720,00 (seiscentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 494/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Contratada: CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968, CNPJ nº 30.032.281/0001-25.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 110/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 110/2024, cujo objeto é a locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.401.673/0001-70, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais);
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, vencedora do item 26 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais);
MIORANDO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.969.016/0001-03, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25 e 27 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 725.593,40 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.011.587/0001-10, vencedora dos itens 21 e 22 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 55.664,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 199.660,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais);
JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.787.595/0001-20, vencedora dos itens 1, 7, 8, 23 e 24 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 624.720,00 (seiscentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte reais);
CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968, inscrita no CNPJ nº 30.032.281/0001-25, vencedora dos itens 28, 29 e 30 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 20, 31, 32 e 33.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 162/2023, firmado em 21 de novembro de 2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ Nº 27.943.728/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO, CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 121/2023 DA SECID (SECRETARIA DAS CIDADES).
Alteração: alteração de valor.
Data da assinatura deste Termo: 29/10/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
Otavio Urbanski Lamas
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ Nº 27.943.728/0001-03
29/10/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 020/2024
Processo - Nº 039/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) quadro com uma foto 30x40 personalizada do Presidente da Câmara com dimensões de 52,5 cm x 42,2 cm com moldura de 3 cm e pastatur de 3 cm personalizada com emblema do município de Icaraima – PR (biênio 2023/2024).
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SITUADA NA RUA MONTE BELO, 607, ICARAÍMA – PARANÁ, ATRÁVES DO TELEFONE Nº (44) 36651339, OU PELO E-MAIL CAMARA@ICARAMA.PR.LEG.BR.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portalttransparencia/7/licitacoes> - Dispensa de Licitação nº 020/2024.
Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024
ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 026/2024
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:
CLAS. CARGO
131110 JULIA GABRIELA FARIA FAVERO 2º AUXILIAR ADMINISTRATIVO
182793 ANA LAURA FERNANDES DOS SANTOS 2º ENFERMEIRO PLANTONISTA
180795 TAMIRES RIBEIRO DA SILVA (afrodescendente) 2º PROFESSOR
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XIV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tão logo como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – Pr, 29 de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.228/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 44.936,08 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
33.90.30.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 44.936,08
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS
NÃO PREVIDENCIÁRIAS 44.936,08
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
106 1.3.2.1.01.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 1.064,83 504
179 1.7.1.2.52.41.01 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL 2.343,81
180 1.7.1.2.52.4.1.01 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL 41.527,44
TOTAL 44.936,08
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 430/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 04 e retorno no dia 06 de novembro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296 /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SEDE: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Paraná
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 92/2024; no Processo de Pregão nº 25/2024, homologado 11/10/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14/10/2024, edição nº. 13.140, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução da Reforma do Centro Cultural Municipal Cesar de Souza Rego.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de outubro de 2024 e com término em 14 de outubro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.229/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 934,63 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.005 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FIA
3.3.90.93.00.00 816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 934,63
FONTE 3916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EXERCÍCIOS ANTERIORES 934,63
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EXERCÍCIOS ANTERIORES 934,63
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.230/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.005 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FIA
3.3.90.93.00.00 816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 63,00
FONTE 916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 63,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
96 1.3.2.1.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 63,00 504
TOTAL 63,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 258 /2024
REF. CONTRATO Nº 400 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Fortaleza, n.º 2029, Bairro: Cajuru, CEP: 82930-230, Município de Curitiba – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Keller Teles Paulino, portadora do CPF sob o n.º 029.XXX.XXX-82
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.º 74/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 400 / 2023, a contar do dia 01 de novembro de 2024 com vencimento em 01 de novembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados.
Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003610.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 74/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 400 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 22 de outubro de 2024.
3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 259 /2024
REF. CONTRATO Nº 401 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3. XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.139.494/0001-50, com sede na Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, n.º 145, Bairro: Área Industrial, CEP: 85440000, Município de Ubatirã – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Jose Carlos Castanheira Martins, portador do CPF sob o n.º 825.XXX.XXX-20.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.º 74/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 401 / 2023, a contar do dia 01 de novembro de 2024 com vencimento em 01 de novembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados.
Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003610.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 74/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 401 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 22 de outubro de 2024.
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradineira para participar de uma reunião extraordinária online, previamente apresentada para tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os tema em pauta:
“Atualização da tabela de preços dos exames de apoio e diagnóstico.
DATA: 30/10/2024 (Quarta-feira)
HORÁRIO: 15:00 horas.
LOCAL: Debate no grupo do Conselho Municipal de Saúde
Avenida Barão do Rio Branco – Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 649
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 176

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2024
Ementa: Regulamento o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispôr sobre o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A :
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para se executar o objeto quando convocados.
Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º Na hipótese do inciso I:
I - a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados; II - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.
§2º Na hipótese do inciso II:
I - a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
II - o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.
§3º Na hipótese do inciso III:
I - a Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II - a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§4º Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da Administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.
CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO
Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:
I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;
II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
III - autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
IV - elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º: a) a descrição detalhada do objeto;
b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) cronograma da execução do objeto;
e) requisitos/documentos para credenciamento;
f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento, a depender do objeto;
g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) pagamento.
V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
VI - publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;
VII - lavratura de ata da sessão pública, assinada pela Comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente: a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
VIII - ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.
§1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município.
§2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
§3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada, ou ocupante de cargo equivalente.
§4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.
Art. 5º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.
Art. 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.
Art. 7º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
Art. 8º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Art. 9º A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 648
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/10/2024 09:00h/20:00h Londrina/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de outubro de 2024
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.375, de 29 de outubro de 2024.
Altera as Leis Municipais nº 2.269, de 15 de dezembro de 2020 e 2.270, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O inciso V, do art. 3º da Lei 2.269, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º [...] V – repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o FMSBA;
Art. 2º Acrescenta-se o inciso VII, ao art. 5º da Lei nº 2.269, de 15 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:
Art. 5º [...] VII – o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental e cuja realização seja de competência do Município e não constitua obrigação contratual do prestador.
Art. 3º O art. 13 da Lei nº 2.269, de 15 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA será necessária assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
Art. 4º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 2º da Lei 2.270, de 15 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:
Art. 2º [...] XIV – possuir Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que deverá ter competência para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, bem como mantendo-se as demais cominações legais das Leis nº 2.269, de 15 de dezembro de 2020 e 2.270, de 15 de dezembro de 2020.
Douradina/PR, 29 de outubro de 2024.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

§1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a doze meses, podendo ser prorrogado este prazo por igual período, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.
Art. 10 Para a contratação do credenciado, deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.
§1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.
§4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital
Art. 11. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
I - o pedido de descumprimento pelo interessado, sem a aplicação das penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
II - o descumprimento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.
Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descumprimento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.
Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento
Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente
Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos
§1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
§2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demanda.
Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Esperança Nova e/ou do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.
Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros
Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração pública, por meio do edital de credenciamento.
Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos
Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem ser restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Decreto, respeitado o previsto no §3º do art. 3º, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.
Art. 17. A Administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação
Art. 18. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
Art. 19. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no processo licitatório.
Art. 20. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 396/2024
DATA: 29.10.2024
Ementa: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e considerando o memorando online sob o nº 2.992/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no Salão JS Eventos, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2167, Vila São Francisco, neste Município; tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60, Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: Lote nº 3, da Quadra 48, Matrícula Mãe 12.882, com área de 833,27m², localizado no Distrito do Porto Camargo, em favor de:
• Joaquim Fernandes Martins, português, viúvo, portador do CPF 117.084.929-68, residente na rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4585 14º andar, edifício urupuru, Umuarama, Paraná, CEP 87.501-270, fone 44 99994-0446, e-mail: Simone@mercadoplanalto.com.br proprietário de 60% do imóvel.
• Jose Fernandes Martins, português, portador do CPF 117.085.149-53, casado com eugenia monteiro Fernandes Martins, portuguesa portadora do CPF 014.392.459-16. Residentes na rua dos Pioneiros nº 760, Icaraima, Paraná, CEP 87530-000, fone 44 99994-0446, e-mail : Simone@mercadoplanalto.com.br proprietário de 40% do imóvel.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emita em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
Nestes termos, assino e publico-que-se.
Icaraima, 21 de outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 515/2024
Data: 29.10.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nº 299/2021 e 4.288/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Erno Romaldo Gorisch 21695-01 2023/2024 04/11/2024 a 03/12/2024
Fabiano Melanias Raddatz 25399-01 2023/2024 09/12/2024 a 23/12/2024
Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez 29779-01 2023/2024 06/01/2025 a 20/01/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/NIT. (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para o requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Estadual (Forum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Federal (www.fjpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Adicional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº NOME CLASSIF. RG 1.948.025-3
01 CAMILA VARONI CARDOSO 44º
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024- Concorrência Eletrônico Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Denilson Vaglieri Prevital, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 e do CPF/MF nº 041.938.799-41, e
CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 33.924.849/0001-00.
OBJETO: Contrato é a execução de Construção do programa Meu Campinho, contendo: um campo de grama sintética, com calçamento de apoio.
VALOR: R\$ 556.980,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: - 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.
Ivaté, 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e homologado em favor de Rosângela Aparecida de Souza e Silva CPF: 040.903.799-03 o resultado da inexigibilidade nº 004/2024, cujo objeto trata-se do credenciamento para compra de produtos hortifrutis dos produtores da agricultura familiar para atender a alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com recebimento de protocolos até 31/12/2024.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2024
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Vanessa de Oliveira Candil
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 036/2024, a partir de 28/10/2024.
EMPREGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DATA DA RESCISÃO: 28/10/2024
DATA DO DISTRATO: 28/10/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1228/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 23 de Outubro de 2024, a servidora LUANA MARIA ZIROLO, CPF. nº 110.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de Professor (PROF), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2024
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, o servidor JOSE CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 34.581, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.589.890-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador 40 horas, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.
MARIA HELENA-PR, 29 de outubro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 164/2024

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota deste Município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE os valores unitários e totais de todos os itens no Termo de Referência (anexo 02), e onde constar.
Justificativa: houve a necessidade de alteração dos valores, conforme nova pesquisa de preços, realizada pela Diretoria de Frotas.
Em face das alterações fidei estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 164/2024, para:
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/11/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/11/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/11/2024.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9828/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se.
Guairá (PR), 29 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrini J. Pregoira



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 03.654.002-10
Rua João Domínio de Resende, 588, CEP 87.400-000
Fone/Fax: 46/3532-8100 - compras@cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 702024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 - **RETIFICADO**

O objeto a ser licitado será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO. Data e hora de abertura da sessão pública: 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site <https://cruzeirodoeste.ribeirinh.net/portaltransparencia/licitacoes>, e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar da licitação deverão cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 29 de novembro de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOIRO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga
Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27
Fone/Fax: 44-36832-4233
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br



Por meio deste parecer técnico, a comissão de Seleção para atendimento de todas as atividades relacionadas com a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Alto Piquiri. Torna público o resultado da classificação das seguintes categorias do Edital Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo:

01ª FEIRA DE ARTESANATO	
Quant.	Artesões Classificados
01	Ana Paula da Silva Lima
02	Artete Salgado Vieira
03	Cleonice Aparecida dos Santos Baleroni
04	Cristina Vieira Marques
05	Elana Rodrigues de Oliveira
06	Giovana Maria Volpato Ferreira
07	Ione Aparecida Martins da Silva
08	Isabel Bassalobre Debia
09	Katla Regina Cosmo
10	Larissa Lins de Oliveira
11	Lindaura Cruz da Silva Mantovani
12	Luciana Yuri Nagashima
13	Maria Antônia da Silva de Almeida
14	Maria Das Dóres da Silva
15	Neusa Aparecida da Mala
16	Rosana Maria Maltempi
17	Roseli Aparecida da Silva Santos
18	Rosemar Aparecida da Silva Brogliato
19	Rosilene Aparecida da Silva Dileli
20	Rosinete Aparecida Batista da Silva Tabarini
21	Vanilde Montaninini de Oliveira

	
01ª NOITE DE TALENTOS	
Quant	Músicos Classificados
01	Irineo Piffer
02	Carla Beatriz de Oliveira Peyerl
03	Ana Clara Oliveira de Souza
04	Juliano Martins dos Santos
05	Danilo Pêries Marandola
06	Marcio José Degan
07	Matheus Henrique dos Santos
08	José Moacir de Oliveira Junior
09	Rafaela da Silva Evangelista
10	Maria Inês Lopes da Costa
Quant.	Danças Classificadas
01	Monica Aparecida Fernandes da Silva
02	Agnaaldo da Silva Souza
03	Leydineia Mara Barreto
04	Luiz Fernando Gonçalves Magalhães
Quant.	Teatros Classificados
01	Hebert de Souza Nascimento
02	Nathália Maria Pitareli
03	Guilherme Matheus Assis Silva

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 384/2024
Data: 29.10.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 154.847,34 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 621 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 154.847,34 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2070 33390930000000000000 - Indenizações e restituições 621 154.847,34
TOTAL 154.847,34
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 395/2024
Data: 29.10.2024
Ementa: abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 475.484,42(Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, II da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 475.484,22(Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2081 33390930000000000000 - Indenizações e restituições 869 160,94
2082 33390930000000000000 - Indenizações e restituições 965 1.315,97
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1997 33390330000000000000 - Material de consumo 413 208.261,05
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2087 33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 413 136.963,99
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2088 33390300000000000000 - Material de consumo 413 50.000,00
2089 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 413 47.358,34
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2090 33390300000000000000 - Material de consumo 413 14.550,02
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1974 33390300000000000000 - Material de consumo 408 341,98
1975 33390300000000000000 - Material de consumo 10814 317,60
1976 33390300000000000000 - Material de consumo 10815 8.018,46
1977 33390300000000000000 - Material de consumo 10816 386,23
1978 33390300000000000000 - Material de consumo 10826 194,30
1979 33390300000000000000 - Material de consumo 10828 2.351,08
1980 33390300000000000000 - Material de consumo 10834 853,30
1981 33390300000000000000 - Material de consumo 10835 99,57
1982 33390300000000000000 - Material de consumo 10837 603,16
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2062 - Assistência a Entidades
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2078 33350430000000000000 - Subvenções sociais 945 221,03
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1959 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 944 341,56
1961 33390300000000000000 - Material de consumo 10818 343,09
1962 33390300000000000000 - Material de consumo 10819 134,69
1963 33390300000000000000 - Material de consumo 10820 81,87
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1935 33390300000000000000 - Material de consumo 10822 1.109,34
2085 33390300000000000000 - Material de consumo 10821 920,33
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2079 33390930000000000000 - Indenizações e restituições 949 556,52
TOTAL 475.484,42
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 334/2024, DE 29 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1143 ELIZANDRA CÁSSIA DE SOUZA 092.xxx.xxx-32 8º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede ao servidor Jhone Junior Almeida, licença para tratar de interesses particulares.
Izabel Cristina Alves, Prefeita em exercício do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 132, da Lei Complementar nº 17/2022, o processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 108/2024.
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Jhone Junior Almeida, matrícula nº 2.235, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2024.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 29 de outubro de 2024.
Izabel Cristina Alves
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL INTERNO SEDUC – 02/2024
Edital interno da relação de inscrições do Processo de escolha de diretor da Rede Pública Municipal dos quatro estabelecimento de ensino para o ano de 2025, referente ao Decreto 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01/2024.
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo o contido no Decreto nº 210/2022 e Edital Interno SEDUC 01/2024, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal das instituições de ensino: Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Hercúlandia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus. Foram inscritos:
Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação Infantil e Ensino Fundamental
NOME COMPLETO CPF Nº DE INSCRIÇÃO
Rosilei do Carmo Tonin Pestana 813.641.569-20 01
Escola Municipal Hercúlandia – Educação Infantil e Ensino Fundamental
NOME COMPLETO CPF Nº DE INSCRIÇÃO
Tânia Regina Rocha da Silva 000.373.589-36 01
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha
NOME COMPLETO CPF Nº DE INSCRIÇÃO
Edna Aparecida de Lima de Brito 006.117.569-27 01
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus
NOME COMPLETO CPF Nº DE INSCRIÇÃO
Madalena de Brito 030.574.409-75 01
Ivaté, 29 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 2168/2024, de 28 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de Salas de Aula no ano letivo 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando as Leis nº 329/1988 e 229/2015.
DECRETA:
Art. 1º A classificação dos professores à docência adotará os critérios abaixo dispostos, observando as Leis Municipais Nº 329/1988 e 229/2015.
Art. 2º Integram esta classificação, os Professores da Educação Infantil atuantes nas Creches e CMEIs, Professores atuantes no Ensino Fundamental e Pré Escola, de acordo com o quadro que se posiciona, obedecendo à seguinte ordem:
I - Efetivos;
II - Período probatório;
Art. 3º Os critérios utilizados para distribuição de salas de aula constituir-se-ão da seguinte forma:
I - Magistério ou pedagogia: 10 pontos;
II - Curso superior na área educacional: 30 pontos;
III - Pós-Graduação na área educacional ou estudos adicionais: 20 pontos;
IV - Tempo de Serviços na rede municipal: 2,0 (dois pontos) por ano, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos.
Parágrafo único Para fins de classificação da distribuição de aulas serão contados os anos a partir da data de admissão do concurso e para toda fração de mês igual ou superior a 06 (seis) meses, acrescenta-se 01 ano. Caso o professor tenha tempo de serviço anterior ao concurso será contado somente para outros fins.
Art. 4º Ocorrendo igualdade de pontos na classificação terá preferência o candidato que:
I - For mais idoso;
II - Apresentar maior encargo de família, de acordo com os critérios estabelecidos pelo departamento de Recursos Humanos;
Parágrafo único Para os professores que estão em estágio probatório, será considerada a data que assumiu o concurso, conforme classificação do mesmo.
Art. 5º A classificação será realizada mediante a apresentação de certificados ou diplomas de conclusão de cursos, nas seguintes modalidades:
I - Ensino médio (magistério);
II - Curso superior na área educacional;
III - Pós-Graduação na área educacional.

Art. 6º Terão prioridade a pleitear as vagas de sala de Recursos e Classe Especial os docentes que possuírem os seguintes cursos, seguindo a respectiva ordem:
I - Curso específico na Área de Educação Especial; Pós Graduação em Educação Especial ou Pós Graduação na Área de Educação Especial;
II - Estiver cursando Pós-Graduação em Educação Especial.
Parágrafo único Não havendo profissional qualificado na área de Educação Especial, em caso de substituição, poderá assumir a turma o professor que estiver cursando Pós-Graduação em Educação Especial.
Art. 7º Os documentos analisados na classificação, integrarão a pasta individual do professor, os quais ficarão à disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para consulta do legítimamente interessado.
Art. 8º A Comissão de classificação, composta por membros integrantes do órgão municipal de educação, conforme Decreto Nº 2165/2024 terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando à distribuição de aulas para o ano letivo, conforme segue:
I - A Comissão de classificação:
a) Classificar os professores por tempo de serviço; Classe Especial e Sala de Recursos;
b) Formular o Ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o ano letivo;
c) Levantamento de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais;
d) Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes durante e após a distribuição de aulas;
e) Apreciar e resolver os recursos interpostos;
II - Aos representantes do Departamento de Recursos Humanos:
a) Fornecer comprovante de Tempo de Serviço na rede municipal de ensino, relativo a cada docente;
b) Fornecer comprovante de encargo de família de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.
Art. 9º Do resultado da classificação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do edital.
Parágrafo único Os recursos serão apreciados pela Comissão de Classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 10. Os trabalhos de classificação realizados pela Comissão, dar-se-ão nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º A distribuição de aulas acontecerá sempre ao término do período do ano letivo.
§ 2º Caso o professor não comparecer na data e horário estabelecido conforme a convocação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o mesmo irá para o final da classificação.

Art. 11. Para a distribuição de aulas, serão utilizados dois mapas, sendo que no primeiro mapa a ser distribuído constarão as turmas de Educação Infantil dos CMEIs, para os Professores da Educação Infantil efetivos de 40 horas. A seguir será distribuído o Segundo mapa com turmas de Pré de 4 anos, Pré de 5 anos, e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos para Professores efetivos de 20 horas. As salas de Recurso, Classe Especial, Arte e Recreação das Escolas da rede municipal de ensino também farão parte do segundo mapa, obedecendo à ordem de classificação, qualificação e experiência.
Art. 12. Em caso de período suplementar o professor efetivo terá prioridade, levando em consideração o Decreto Nº 2163/2024, que regulamenta o Regime Suplementar. O Professor que tenha período suplementar de Hora Atividade exercerá sua função até o último dia letivo de dezembro, conforme o calendário escolar do ano em que assumir turma.

Art. 13. Será disponibilizado 06 horas atividades para cada professor com um cargo de 20 horas, e 10 horas atividades para cada Professor com um cargo de 40 horas da Educação Infantil, em cumprimento ao Art. 92 da Lei 229/15 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração).
Art. 14. Os Professores da Educação Infantil que forem lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Otilia Richter, Centro Municipal Infantil São José e demais CMEIs dos Distritos serão responsáveis pela higiene pessoal das crianças e deverão cumprir horários estabelecidos pela Instituição.
Parágrafo único O período de férias anual dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar. Os profissionais do magistério terão direito, além das férias previstas neste parágrafo, a um recesso remunerado de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, no período de recesso escolar de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Instituição Educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Art.7161 da Lei 229/15). Os CMEIs também gozarão o período de recesso em Julho e para que não haja prejuízo nem aos professores e nem a comunidade a Secretaria Municipal de Educação organizará da melhor forma este período.
Art. 15. A equipe pedagógica da escola e Secretaria Municipal de Educação poderão remanejar os professores que não deservirem as atividades de acordo com as necessidades dos alunos.
Art. 16. Em caso(s) de dobrar(s) do período o professor receberá o período suplementar referente à Classe Inicial da Carreira a contar do primeiro dia letivo com aluno.
§ 1º O professor que dobrar o período, e vier a desistir, ficará impossibilitado de assumir qualquer período suplementar durante o ano de destituição e o seguinte. Só assumirá o novo período Suplementar, caso não haja outro professor para assumir a vaga.
§ 2º No caso de destituição do período Suplementar, o professor deverá comunicar ao Órgão Responsável com antecedência, para organização da instituição de ensino.
Art. 17. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das licenças especiais mediante requerimento formulado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Decreto Nº 2164/2024.
Parágrafo único A licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a Administração Municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto Nº 566/15; Art.7.
Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 177/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGO/ MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 507.911.179-87 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato Nº 177/2022, passando de R\$ 170.116,40 (cento e setenta mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), para R\$ 212.645,50 (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE OUTUBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Contratante
CASTELO BRANCO ARTES LTDA
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 333/2024, DE 29 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital nº 76/2024/2024, Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3076 ALLANA FERNANDEZ DE CASTRO 076.xxx.xxx-10 7º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 013/2024
Dispõe pela aprovação da prestação de contas PARCIAL do repasse “Incentivo COVID 2021- FEAS”, referente ao 1º semestre de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 25/10/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL do repasse “Incentivo COVID 2021- FEAS”, referente ao 1º semestre de 2023.
Art. 2º. Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Maria Helena, 29 de outubro de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 014/2024
Dispõe pela aprovação da prestação de contas FINAL do repasse “Incentivo COVID 2021- FEAS”, referente ao 2º semestre de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 25/10/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse “Incentivo COVID 2021- FEAS”, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º. Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Maria Helena, 29 de outubro de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA-PR

Resolução Nº. 15/2024
Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas da Assistência Social referente aos meses de janeiro a agosto do exercício de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 25/10/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as prestações de contas da Gestão Municipal de Assistência Social de Maria Helena-PR, referentes aos meses de janeiro a agosto do exercício de 2024.
Art. 2º. Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
Maria Helena, 29 de outubro de 2024.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
Designa o servidor Roney de Souza Araújo, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Manoel Ribas.
Izabel Cristina Alves, Prefeita em exercício do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, a partir de 30 de outubro de 2024, o servidor Roney de Souza Araújo, portador do RG nº 12.451.876-8, CPF nº 081.337.249-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, matrícula funcional nº 202338, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Manoel Ribas.
Art. 2º. Revogar a portaria nº 033 de 15 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 29 de outubro de 2024.
Izabel Cristina Alves
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 178/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS GABRIEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.803.109-05, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa. MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 26, 45, 58, 65, 78, 88, 89, 124 e 188 do lote 1 do contrato nº 178/2022, alterando o valor do contrato passando de R\$ 204.120,75 para R\$ 207.566,20, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE OUTUBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
LUCAS GABRIEL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 327/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTOFARIA E TAPACARIA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BANCOS, ASSOALHOS E FORRAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. OSAMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 527.348.709-91 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa T.L. BARBOSA & CIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 327/2022, para o dia 23/11/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE OUTUBRO DE 2024
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Contratante
T. L. BARBOSA & CIA LTDA
OSAMAR DE SOUZA BARBOSA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o equilíbrio fiscal do Município, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da análise do resultado orçamentário¹⁶ e do resultado financeiro¹⁷ de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social¹⁸.

TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS - 2019 a 2022

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receita Corrente	21.285.291,40	99,11	22.335.349,54	98,83	26.679.070,38	99,43	31.838.231,12	99,97
4 - Despesas Correntes	18.856.038,74	87,79	19.666.755,78	87,03	22.598.833,01	84,24	29.461.634,61	92,51
5 - Despesas de Capital	902.790,26	4,20	1.011.988,38	4,48	852.608,74	3,18	2.141.379,03	6,72
6 - Juros de Despesa (4+5)	19.758.809,00	92,00	20.678.744,16	91,50	23.451.521,75	87,42	31.603.913,64	99,23
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (1-6)	1.718.558,95	8,00	1.920.071,28	8,50	3.375.977,93	12,58	244.976,64	0,77
8 - Interferência Financeira	-1.115.417,27	-5,19	-1.159.902,86	-5,13	-1.238.408,26	-4,69	-1.685.508,77	-5,29
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	603.118,68	2,81	760.168,42	3,36	2.117.569,67	7,89	-1.440.532,13	-4,52
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	56.096,78	0,26	364.132,78	1,61	100,36	0,00	9.896,10	0,03
11 - Interção/fluxo de Renda/por Cado, Fudo no Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	659.215,46	3,07	1.124.301,20	4,96	2.117.670,03	7,89	-1.430.636,03	-4,49
14 - Supéravit/Déficit do Exercício Anterior	-1.064.197,17	-4,95	-404.981,71	-1,79	719.319,49	2,68	2.836.989,52	8,91
15 - Total do Ativo Realizável	4.000,00	0,02	4.000,00	0,02	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (13+14+15)	-408.981,71	-1,90	715.319,49	3,17	2.832.989,52	10,56	1.402.353,49	4,40

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 13, linha 16), apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13). Dessa forma, conclui-se que

¹⁶ Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

¹⁷ Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

¹⁸ Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

PCA 2022 | Município de PEROBAL | Análise da Execução Orçamentária e Financeira

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a despesa líquida com pessoal no âmbito do poder executivo municipal não poderá exceder, em cada período de apuração, 54% da Receita Corrente Líquida (RCL)¹⁹.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	25.691.488,57	13.190.810,68	51,34	Alerta 95%
31/12/2020	26.138.229,13	13.940.754,60	53,33	Alerta 95%
30/06/2021	29.065.869,56	14.434.685,04	49,66	Alerta 90%
31/12/2021	31.389.630,74	14.995.394,87	47,77	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	16.279.518,67	48,21	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	18.756.276,86	52,63	Alerta 95%

FONTE: TCE-PR

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.

3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a dívida consolidada²⁰ de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

¹⁹ Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

PCA 2022 | Município de PEROBAL | Análise da Execução Orçamentária e Financeira

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

Para os municípios, o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	26.699.338,08	-593.397,10	-2,22	Normal
30/06/2020	25.691.488,57	-1.031.061,98	-4,01	Normal
31/12/2020	26.138.229,13	-1.548.094,80	-5,92	Normal
30/06/2021	29.065.869,56	-3.039.973,56	-10,46	Normal
31/12/2021	31.389.630,74	-3.486.359,12	-11,11	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	-5.702.100,98	-16,88	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	-2.196.193,02	-6,16	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

3.2.5.1. Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 1º, caput e inciso I, da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no artigo 53, caput e § 6º, da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) n.º 464, de 19 de novembro de 2018.

De acordo com esses dispositivos, os Regimes Próprios de Previdência Social devem ser organizados de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto, exige-se que anualmente os regimes realizem avaliações atuariais que, caso apurem déficit atuarial, devem propor medidas para seu equacionamento. A implementação do plano de equacionamento, inclusive sua revisão, somente é considerada efetuada quando aprovada por lei municipal, nos termos dos artigos 53, § 6º, e 55, § 3º, da Portaria MF n.º 464/2018.

Considerando que houve o envio do plano de equacionamento do déficit atuarial, aprovado pela Lei Municipal n.º 142/2022, conforme peça processual n.º 6, o governo municipal cumpriu o previsto nos artigos 1º, caput, da Lei Federal n.º 9.717/1998 e 53, caput e § 6º, da Portaria MF n.º 464/2018.

3.2.5.2. Aportes para Amortização do Déficit Atuarial

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55 da Portaria MF n.º 464/2018, que determinam que os entes federativos devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de seus RPPS.

Nesse sentido, avalia-se neste item se o Município aportou, no exercício em análise, os valores propostos para equacionamento do déficit atuarial no resultado de avaliação atuarial. A tabela 16 resume a apuração:

TABELA 16 - Aportes para Amortização do Déficit Atuarial – 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Valor previsto para aporte no resultado de avaliação atuarial	942.134,13
2. Valor pago (conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97)	1.190.023,54
3. Diferença a menor ou a maior (2 - 1)	247.889,41

FONTE: TCE-PR

Considerando que houve o aporte de valores para fins de amortização do déficit atuarial em montante correspondente ou superior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF n.º 464/2018.

3.2.6. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Execução Orçamentária e Financeira.

PCA 2022 | Município de PEROBAL | Análise da Execução Orçamentária e Financeira

34

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de:

- Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESSALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativas ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.
- Encaminhar os autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGF para ciência e, se entender cabível, inclusão no Plano Anual de Fiscalização – PAF, nos termos do art. 151-A, inciso II, do Regimento Interno, em razão das pontuações obtidas nas áreas de Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, nos termos do item b, e, em seguida, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para as anotações e providências pertinentes. Ao final, siga o processo ao Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

PCA 2022 | Município de PEROBAL |

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVELS NO ENDEREÇO WWW.TCE-PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.V1A.EBFC-FVM8

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESSALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativas ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.
- Encaminhar os autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGF para ciência e, se entender cabível, inclusão no Plano Anual de Fiscalização – PAF, nos termos do art. 151-A, inciso II, do Regimento Interno, em razão das pontuações obtidas nas áreas de Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 18 de abril de 2024 – Sessão Virtual n.º 5.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 041/2023.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 25/10/2024 a 20/10/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 25 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 055/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 055/2024
OBJETO: aquisição de materiais para pintura e tintas, a serem utilizados para pintura das casas bosque e lagoa de tratamento, pertencente ao SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE UNICO – JF COMERCIO DE TINTAS LTDA inscrita no CNPJ 50.729.121/0001-07.
VALOR TOTAL: LOTE 1 – R\$ 41.057,00 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 29 de outubro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2024

Processo: n.º 102/2024. Dispensa Por Limite nº 09/2024. Objeto Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de roupas de cama, banho e uniformes para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bitencourt. Assinatura da Ata: 29/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.081/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1133, centro, CEP 87535-000, na cidade de Casa Branca/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Discriminação	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	35	Unid.	Camisolas hospitalar 100% poliéster, cor azul, tamanho P.			
1	2	35	Unid.	Camisolas hospitalar 100% poliéster, cor azul, tamanho M.	PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
1	3	35	Unid.	Camisolas hospitalar 100% poliéster, cor azul, Tamanho G.	PROPRIA	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
1	4	76	Unid.	Cobertor/manta de casal, cor azul, confeccionadas em tecido de microfibr, composição do tecido 100% poliéster, toque hiper macio, secagem rápida. Deve ser antialérgicos e possuir as medidas mínimas: 1,80m x 2,20m e gramatura mínima 180g/m². Deve ser entregue novo e devidamente acondicionado em embalagem plástica livre de defeitos.	PROPRIA	R\$ 37,00	R\$ 2.812,00
1	5	75	Unid.	Fronha para cama 100% algodão tecido profissional hospitalar 68 x 54cm, cor azul, com bordado do logotipo do município de Pérola.	PROPRIA	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
1	6	110	Unid.	Lençol de cobrir o paciente para cama 100% algodão tecido profissional hospitalar 2,40mts de comprimento por 1,40mts de largura, cor azul, com bordado do logotipo do município de Pérola.	PROPRIA	R\$ 51,00	R\$ 5.610,00
1	7	110	Unid.	Lençol de elástico para cama 100% algodão tecido profissional hospitalar 2,40mts de comprimento por 1,40 mts de largura, cor azul, com bordado do logotipo do município de Pérola.	PROPRIA	R\$ 23,50	R\$ 2.585,00

				Pérola.			
1	8	110	Unid.	Lençol de maca 100% algodão tecido profissional hospitalar 1,90 de comprimento por x 90cm de largura, cor azul, com bordado do logotipo do município de Pérola.	PROPRIA	R\$ 43,00	R\$ 4.730,00
1	9	6	Unid.	Pijama hospitalares unissex-uniforme scrub Oxford, tecido Oxford 100% poliéster, camisa com dois bolsos frontais, gola em V, calça com elástico total e 2 bolsos frontais, não mancha, secagem rápida, cores (azul claro, verde, preto) a combinar conforme futura solicitação, pijamas com bordado do Município de Pérola, tamanhos P.	PROPRIA	R\$ 57,00	R\$ 342,00
1	10	18	Unid.	Pijama hospitalares unissex-uniforme scrub Oxford, tecido Oxford 100% poliéster, camisa com dois bolsos frontais, gola em V, calça com elástico total e 2 bolsos frontais, não mancha, secagem rápida, cores (azul claro, verde, preto) a combinar conforme futura solicitação, pijamas com bordado do Município de Pérola, tamanhos M.	PROPRIA	R\$ 57,00	R\$ 1.026,00
1	11	33	Unid.	Pijama hospitalares unissex-uniforme scrub Oxford, tecido Oxford 100% poliéster, camisa com dois bolsos frontais, gola em V, calça com elástico total e 2 bolsos frontais, não mancha, secagem rápida, cores (azul claro, verde, preto) a combinar conforme futura solicitação, pijamas com bordado do Município de Pérola, tamanhos G.	PROPRIA	R\$ 57,00	R\$ 1.881,00
1	12	21	Unid.	Pijama hospitalares unissex-uniforme scrub Oxford, tecido Oxford 100% poliéster, camisa com dois bolsos frontais, gola em V, calça com elástico total e 2	PROPRIA	R\$ 57,00	R\$ 1.197,00

				bolsos frontais, não mancha, secagem rápida, cores (azul claro, verde, preto) a combinar conforme futura solicitação, pijamas com bordado do Município de Pérola, tamanhos GG.			
1	13	8	Unid.	Pijama hospitalares unissex-uniforme scrub Oxford, tecido Oxford 100% poliéster, camisa com dois bolsos frontais, gola em V, calça com elástico total e 2 bolsos frontais, não mancha, secagem rápida, cores (azul claro, verde, preto) a combinar conforme futura solicitação, pijamas com bordado do Município de Pérola, tamanhos EX.G.	PROPRIA	R\$ 57,00	R\$ 456,00
1	14	180	Unid.	Toalhas de banho, cor branca, com bordado do logotipo do município de Pérola, 100% algodão medidas 1,30x65.	PROPRIA	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
1	15	90	Unid.	Toalhas de rosto, cor branca, com bordado do logotipo do município de Pérola, 100% algodão medidas 42x75.	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 810,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 31.424,00 (Trinta um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 050/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 a 31 de outubro de 2024, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dirceu, Deputado Nishimori, e Senador Flavio Arns, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de outubro de 2024.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear a Professora SOLANGE GOMES DA SILVA, CPF nº 805.***-72, para ocupar o Cargo de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DA SILVA, com carga horária de 40 horas semanais, com o mandato de 07/10/2024 a 31/12/2024, de acordo com a Lei nº. 06/2018 de 21 de Dezembro de 2018 e o Decreto nº 159/2019 de 18 de Dezembro de 2019.
§ 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE XAMBRE XAMBRE-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 Processo Administrativo Nº 51/2024 Tipo: AQUISIÇÃO LEILOEIRO: JESSICA ALINY DE OLIVEIRA Data de Publicação: 20/09/2024 15:27:29						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 14:13:42 ESPECIAL CAMIONETE - FIAT/UDCUTO MC TCA AMB						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão	Modelo:			
Descrição: ESPECIAL CAMIONETE - FIAT/UDCUTO MC TCA AMB				Quantidade: 1	Valor Unit.: 56.200,00	Valor Total: 56.200,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JACIR CANDIDO DA SILVA	431	706.125.609-53	32.550,00	56.200,00	0,00	Sim
2 MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	313	404.101.328-37	30.000,00	56.100,00	-0,18	Sim
3 ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA	156	007.549.859-62	30.001,00	55.500,00	-1,07	Sim
4 ANDRÉ DA SILVA RAMOS	831	004.544.616-40	30,00	55.101,00	-0,72	Sim
5 SERGIO ANTONIO FERRARI	567	648.687.378-72	30.000,00	54.000,00	-2,00	Sim
6 LUCAS COSTA CIRILLO	504	342.222.928-00	5.000,00	53.210,00	-1,46	Sim
7 JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA	928	046.824.586-39	25.000,00	50.200,00	-5,66	Sim
8 RONALDO ADRIANO ARRUDA	517	033.008.659-64	30.010,00	46.550,00	-7,27	Sim
9 PAULO CEZAR SCUZZIATTO	138	706.166.399-53	31.150,00	46.100,00	-0,97	Sim
10 PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	130	16.596.6740001-30	30.000,00	39.100,00	-15,18	Sim
11 PAULO ROGERIO MOYZES	741	156.131.318-13	30.000,00	38.800,00	-0,77	Sim
12 ROGERIO GUERRA	314	121.559.408-90	30.000,00	38.600,00	-0,52	Sim
13 RENAN DE ARAUJO ALVES	486	396.185.868-39	5.000,00	38.200,00	-1,04	Sim
14 FABIANO SCUZZATO	034	040.756.229-08	30.500,00	30.500,00	-20,16	Sim
15 JULIANO DOS SANTOS MENDES	069	044.575.839-28	30.100,00	30.100,00	-1,31	Sim
16 DARIO FERREIRA	051	467.570.239-20	30.100,00	30.100,00	0,00	Sim
17 MOYSES GOMES DA SILVA	884	522.386.798-04	30.010,00	30.010,00	-0,33	Sim
18 PABLO HENRIQUE RIBEIRO MENDES	191	153.987.419-26	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
19 PAULO ROGERIO MOYZES	741	156.131.318-13	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
20 CARLOS SIKORA	258	523.883.019-04	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
21 JURANDIR RAMOS MONTEIRO	265	023.609.228-66	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
22 ELTON EBER GOMES	152	857.153.799-20	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
23 HIGOR LUCAS ROLINDO	605	118.401.946-00	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
24 JOSE GERALDO DOS REIS	966	296.195.486-04	20.000,00	20.000,00	-33,33	Sim
25 ANTONIO GILBERTO STASEKA	444	020.575.409-01	100,00	100,00	-99,50	Sim
26 AMANDA CAROLINE STASEKA	425	100.043.549-07	10,00	10,00	-99,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 14:13:42 ESPECIAL CAMIONETE – RENAULTMASTER ALLT AMB1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão	Modelo:			
Descrição: ESPECIAL CAMIONETE – RENAULTMASTER ALLT AMB1				Quantidade: 1	Valor Unit.: 51.300,00	Valor Total: 51.300,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA	380	007.549.859-62	40.001,00	51.300,00	0,00	Sim
2 LUCAS COSTA CIRILLO	150	342.222.928-00	5.000,00	45.100,00	-12,09	Sim
3 ANDRÉ DA SILVA RAMOS	501	004.544.616-40	40,00	45.000,00	-0,22	Sim
4 SERGIO LUIZ DA SILVA	669	079.340.638-22	40.000,00	43.100,00	-4,22	Sim
5 PAULO CEZAR SCUZZIATTO	702	706.166.399-53	40.050,00	40.000,00	-0,18	Sim
6 JACIR CANDIDO DA SILVA	687	706.125.609-53	42.550,00	42.550,00	-0,12	Sim
7 DÁRIO FERREIRA	607	467.570.239-20	40.100,00	40.100,00	-5,76	Sim
8 RONALDO ADRIANO ARRUDA	217	033.008.659-64	40.010,00	40.010,00	-0,22	Sim
9 PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	145	16.596.6740001-30	40.000,00	40.000,00	-0,03	Sim
10 JURANDIR RAMOS MONTEIRO	170	023.609.228-66	40.000,00	40.000,00	0,00	Sim
11 ELTON EBER GOMES	649	857.153.799-20	40.000,00	40.000,00	0,00	Sim
12 PAULO ROGERIO MOYZES	757	156.131.318-13	40.000,00	40.000,00	0,00	Sim
13 FABIANO SCUZZATO	597	040.756.229-08	40.000,00	40.000,00	0,00	Sim
14 HIGOR LUCAS ROLINDO	886	118.401.946-00	40.000,00	40.000,00	0,00	Sim
15 CARLOS SIKORA	680	523.883.019-04	40.000,00	40.000,00	0,00	Sim
16 JULIANO DOS SANTOS MENDES	487	044.575.839-28	30.000,00	30.000,00	-25,00	Sim
17 PABLO HENRIQUE RIBEIRO MENDES	713	153.987.419-26	28.000,00	28.000,00	-4,67	Sim
18 JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA	335	046.824.586-39	20.000,00	20.000,00	-28,57	Sim
19 JOSE GERALDO DOS REIS	448	296.195.486-04	20.000,00	20.000,00	-0,00	Sim
20 RENAN DE ARAUJO ALVES	097	396.185.868-39	3.000,00	3.000,00	-45,00	Sim
21 ANTONIO GILBERTO STASEKA	888	020.575.409-01	100,00	100,00	-96,67	Sim
22 AMANDA CAROLINE STASEKA	995	100.043.549-07	10,00	10,00	-99,00	Sim
23 ROGERIO GUERRA	718	121.559.408-90	10,00	10,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 14:13:42 PASSAGEIRO AUTOMOVEL- FIAT/UNO MILLE WAY ECON						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão	Modelo:			
Descrição: PASSAGEIRO AUTOMOVEL- FIAT/UNO MILLE WAY ECON				Quantidade: 1	Valor Unit.: 16.500,00	Valor Total: 16.500,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WASHINGTON LUIZ CARDOSO	489	023.285.799-73	10.010,00	16.500,00	0,00	Sim
2 THALITA YURIKO KOTAKI	154	106.187.449-40	10.000,00	16.050,00	-2,73	Sim
3 RONALDO ADRIANO ARRUDA	628	033.008.659-64	10.010,00	10.150,00	-39,76	Sim
4 CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	328	29.609.268/0001-07	10.000,00	10.000,00	-1,48	Sim
5 JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA	489	046.824.586-39	8.000,00	8.000,00	-20,00	Sim
6 JULIANO DOS SANTOS MENDES	444	044.575.839-28	7.000,00	7.000,00	-12,50	Sim
7 JOSE GERALDO DOS REIS	387	296.195.486-04	7.000,00	7.000,00	0,00	Sim
8 PABLO HENRIQUE RIBEIRO MENDES	053	153.987.419-26	6.800,00	6.800,00	-2,86	Sim
9 HIGOR LUCAS ROLINDO	962	118.401.946-00	6.000,00	6.000,00	-11,76	Sim
10 LUCAS COSTA CIRILLO	352	342.222.928-00	1.000,00	1.000,00	-83,33	Sim
11 PAULO CEZAR SCUZZIATTO	290	706.166.399-53	1.000,00	1.000,00	0,00	Sim
12 ANTONIO GILBERTO STASEKA	395	020.575.409-01	100,00	100,00	-90,00	Sim
13 ANDRÉ DA SILVA RAMOS	772	004.544.616-40	10,00	10,00	-99,00	Sim
14 AMANDA CAROLINE STASEKA	579	100.043.549-07	10,00	10,00	0,00	Sim
15 ROGERIO GUERRA	372	121.559.408-90	10,00	10,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 14:13:42 PASSAGEIRO ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão	Modelo:			
Descrição: PASSAGEIRO ONIBUS – IVECO/CITYCLASS 70C17				Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.000,00	Valor Total: 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA	559	007.549.859-62	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
2 HIGOR LUCAS ROLINDO	465	118.401.946-00	30.000,00	30.000,00	0,00	Sim
3 JOSE GERALDO DOS REIS	392	296.195.486-04	15.000,00	15.000,00	-50,00	Sim
4 JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA	867	046.824.586-39	15.000,00	15.000,00	0,00	Sim
5 PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	147	16.596.6740001-30	10.000,00	10.000,00	0,00	Sim
6 RONALDO ADRIANO ARRUDA	620	033.008.659-64	10.000,00	10.000,00	0,00	Sim
7 JULIANO DOS SANTOS MENDES	166	044.575.839-28	6.000,00	6.000,00	-40,00	Sim
8 LUCAS COSTA CIRILLO	203	342.222.928-00	5.000,00	5.000,00	-16,67	Sim
9 PAULO CEZAR SCUZZIATTO	136	706.166.399-53	3.000,00	3.000,00	-40,00	Sim
10 ANTONIO GILBERTO STASEKA	972	020.575.409-01	100,00	100,00	-96,67	Sim
11 ANDRÉ DA SILVA RAMOS	697	004.544.616-40	30,00	30,00	-70,00	Sim
12 AMANDA CAROLINE STASEKA	300	100.043.549-07	10,00	10,00	-66,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 14:13:42 CARGA CAMIONETE – FIAT/STRADA WORKING						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão	Modelo:			
Descrição: CARGA CAMIONETE – FIAT/STRADA WORKING				Quantidade: 1	Valor Unit.: 28.300,00	Valor Total: 28.300,00
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORENO & NISHARA LTDA-EPP	156	03.858.177/0001-11	20.050,00	28.300,00	0,00	Sim
2 LUCAS COSTA CIRILLO	547	342.222.928-00	5.000,00	28.250,00	-0,18	Sim
3 ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA	312	007.549.859-62	20.001,00	28.110,00	-0,50	Sim
4 ANTONIO GILBERTO STASEKA	647	020.575.409-01	20.000,00	21.050,00	-25,12	Sim
5 DÁRIO FERREIRA	279	467.570.239-20	20.100,00	20.100,00	-4,51	Sim
6 RONALDO ADRIANO ARRUDA	272	033.008.659-64	20.010,00	20.010,00	-0,45	Sim
7 PG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	186	16.596.6740001-30	20.000,00	20.000,00	-0,05	Sim
8 HIGOR LUCAS ROLINDO	300	118.401.946-00	20.000,00	20.000,00	0,00	Sim
9 ELTON EBER GOMES	840	857.153.799-20	20.000,00	20.000,00	0,00	Sim
10 SERGIO ANTONIO FERRARI	672	29.609.268/0001-07	20.000,00	20.000,00	0,00	Sim
11 CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	672	29.609.268/0001-07	20.000,00	20.000,00	0,00	Sim
12 JOSE GERALDO DOS REIS	019	296.195.486-04	15.000,00	15.000,00	-25,00	Sim
13 JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA	287	046.824.586-39	12.000,00	12.000,00	-25,00	Sim
14 JULIANO DOS SANTOS MENDES	234	044.575.839-28	12.000,00	12.000,00	0,00	Sim
15 PABLO HENRIQUE RIBEIRO MENDES	233	153.987.419-26	10.900,00	10.900,00	-9,17	Sim
16 CARLOS SIKORA	863	523.883.019-04	5.000,00	5.000,00	-54,13	Sim
17 RENAN DE ARAUJO ALVES	448	396.185.868-39	3.000,00	3.000,00	-40,00	Sim
18 PAULO CEZAR SCUZZIATTO	333	706.166.399-53	2.000,00	2.000,00	-33,33	Sim
19 ANDRÉ DA SILVA RAMOS	851	004.544.616-40	20,00	20,00	-99,00	Sim

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A Comissão de Seleção, designada pela Resolução CMDCA nº 053/2024, torna público o resultado preliminar com a classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que participaram do Chamamento Público CMDCA nº 001/2024.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM	77.217.347/0001-15	10,0
2º	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU	77.218.048/0001-03	10,0
3º	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS - ARA	77.252.583/0001-72	10,0
4º	ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	78.187.085/0001-56	10,0
5º	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL – ASSEBE – AMOR É AÇÃO	79.265.708/0001-24	10,0
6º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI	80.907.819/0001-76	10,0
7º	CENTRO INFANTIL MENINO DEUS	01.324.112/0001-60	10,0
8º	PROJETO RESTAURAÇÃO – ESPAÇO ESPERANÇA	04.409.180/0001-10	10,0
9º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA DE UMUARAMA - ACERU	04.440.762/001-60	10,0
10º	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E	05.509.404.0001/29	10,0

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

	PROMOCIONAL CASA DA PAZ		
11º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	23.672.096/001-30	10,0
12º	INSTITUTO ROBERT THOMPSON	33.318.129/0001-00	10,0
13º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	76.610.591/0001-80	8,0
14º	GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERAR	05.653.393/0001-56	8,0
15º	ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU	05.505.588/0001-59	8,0
16º	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER	09.407.892/0001-14	8,0
17º	ESCOLINHA DE FUTEBOL MONTE BRANCO	38.129.422/0001-34	8,0
18º	ASSOCIAÇÃO REBELATTO	08.084.029/0001-00	6,0
19º	ASSOCIAÇÃO COLORINDO O FUTURO DE UMUARAMA	38.111.590/0001-00	6,0
20º	FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA – PROJETO BÚFALOS RUGBY	04.166.662/0001-97	6,0
21º	ASSOCIAÇÃO FERREIRÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE - AFADE	04.414.061/0001-56	6,0
22º	ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DE UMUARAMA	06.881.449/0001-92	6,0
23º	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE RUGBY DE UMUARAMA	28.914.070/0001-74	6,0
24º	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EXCELENCIA DO FUTEBOL DE UMUARAMA - ACEFU	47.756.001/0001-24	6,0

Umuarama-PR, 30 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção:

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Daniele Ferreira da Maia
Valkiria Lindner Araújo Silva
Ivo Galdino da Silva
Lucineide Amaral Picelli Pezzini
Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 325/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 325 DE 22/10/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE:	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.I.			
PROGRAMA/ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27.812.0019.1408	El - Repasse Financeiro para a Associação Esportiva de Futebol Monte Branco	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 5.000,00
27.812.0019.1459	El - Repasse Financeiro para a Associação de Ginástica Rítmica de Umuarama - AGRU	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 20.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

ÓRGÃO:	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:	14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA/ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.244.0012.1482	El - Repasse Financeiro para o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 5.000,00
08.244.0012.1426	El - Repasse Financeiro para Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 10.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 15.000,00
				TOTAL GERAL 40.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 325 DE 22/10/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE:	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.I.			
PROGRAMA/ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27.812.0019.1465	El - Repasse Financeiro para a Associação Rematado	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 40.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.334/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal, vestuário, cama e banho, em atendimento aos usuários do Centro POP, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, para o item 01; VH FERNANDES ALVES LTDA, para o item 02; COMÉRCIO DE LINHAS E Lãs SANTA ROSA LTDA, para o item 03; 10.11, 12, 13, 14, 15; T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os itens 04, 05, 06; CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para o item 07; M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 08; CALÇADOS TOP LIST LTDA, para o item 09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 - SMEL

Termo de Colaboração nº 010/2024 - SMEL que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, em razão da inexistência de Chamamento Público.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. ANDERSON GASPARETTO, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.647.093-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 844.003.749-04 e de outro a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 09.399.428/0001-23 com sede a a Avenida Londrina, nº 3735, Zona II, no município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu dirigente EDSON BERNARDES ALBUQUERQUE, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 9.011.425-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 049.709.589-04, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, 3508, Zona II, , no município de Umuarama, Estado do Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexigível a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017, nos termos das cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO GERAL DA PARCERIA, OBJETO ESPECÍFICO, DAS METAS, RESULTADO ESPERADO, PÚBLICO ALVO, DA CONTRAPARTIDA DA OSCD E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

1.1 - Objeto Geral da Parceria

Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, tendo como objeto o repasse financeiro para estruturação e manutenção da equipe de handebol para capacitar crianças, adolescentes e adultos através do esporte, formando atletas de alto rendimento, por meio da contratação de profissionais de educação física, prestação de serviço contábil, aquisição de bolo custeio da alimentação dos atletas em campeonatos e competições.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

1.2 - Objeto específico:

Desenvolver projetos de formação esportivas na modalidade HANDEBOL, tais como;

a) Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social

b) Desenvolver a modalidade como fator motivacional;

c) Participar de competições oficiais da modalidade a nível municipal e estadual.

1.3 - Das Metas:

a) Meta 01 - Contratação de prestação de serviços contábeis e profissional de educação física;

b) Meta 02 - Aquisição de materiais esportivos conforme discriminados no Plano de Trabalho;

c) Meta 03 - Despesa com alimentação dos atletas em competições.

1.4- Resultados Esperados

1.4.1 - Fazer com que haja maior interação entre os alunos nas atividades propostas, uma melhor formação para as crianças e adolescentes, tirando os mesmos das ruas através da prática esportiva, além de incentivar a adoção de atitudes de responsabilidade, respeito, dignidade, solidariedade em situação esportivas, recreativas e culturais.

1.5 - Público Alvo:

1.5.1 - Destina-se diretamente a 105 (cento e cinco) atletas de 06 a 17 anos, atendidos nos núcleos da escola de handebol.

1.6 - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

1.6.1 - A avaliação do cumprimento das metas será realizada através da apresentação das notas fiscais comprovando a aquisição dos materiais, acompanhados com 03 (três) cópias de pesquisa de preços, prestação de contas, relatórios, fotos de todos os bens adquiridos etc.

§1º Para cotações de preços, também poderão ser utilizados panfletos de promoções, pesquisa pela Internet, desde que não contrarie o ordenamento jurídico vigente.

1.6.2 - Serão apresentadas as listas de presença dos treinamentos.

1.7 - Da contrapartida da OSC

1.7.1 - Em contrapartida, a OSC se compromete a manter os treinamentos da modalidade de handebol, conforme pactuados no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação anexos a este Termo de Colaboração.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que será liberado em parcela única, cujos recursos é proveniente de:

a) Emenda Impositiva, aprovado pela LOA, através da Lei Municipal 4719 de 20/12/2023.

2.1.1 Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

21.001.27.812.0019.1.455 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1366 - F:1000

2.2 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.

2.2.1 - A OSC deverá manter os recursos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto no § 1º do art. 61 do Decreto Municipal 108/2017.

2.3 - Fica designado como responsável pela fiscalização da transferência GUILHERME CORRADINI, RG nº 13.078.585-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº. 094.478.779-74, nomeado como Gestor da Parceria através da Portaria nº 088/2024, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, residente neste município, o qual será devidamente cadastrado perante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.4 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pelo MUNICÍPIO ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

§1º - A parceria deverá ser executada em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias;

b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste;

d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação vigente.

2.5- No recebimento da parcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho:

2.5.1-Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º, do art. 33 do Decreto Municipal nº108/2017;

§ 1º Quando as certidões, de que trata o item 2.5.1, não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visitas in loco;

4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4 através do gestor contratual:

4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

4.1.4.2 informar ao MUNICÍPIO a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.4.4 - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.5. reter a parcela, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6. em caso de retenção da parcela, o MUNICÍPIO identificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.

4.1.9. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.1.10- assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.1.11- orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais, estaduais e municipais

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado e no Termo de Colaboração ;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, MUNICÍPIO submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas no Termo de Colaboração;

c) prestar ao MUNICÍPIO, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

g) manter atualizados os registros de atendimento;

h) apresentar ao MUNICÍPIO, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais dos serviços executados;

i) comunicar por escrito e imediatamente ao MUNICÍPIO, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

k) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;

l) destacar a participação do MUNICÍPIO, em toda e qualquer ação promocional divulgada nos meios de comunicação, mediante prévia aprovação pelo MUNICÍPIO Municipal de Comunicação Social;

m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;

n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;

o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei 13018/2014 e alterações e no Decreto Municipal 108/2017, e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;

p) as contratações de bens e serviços feitas pela OSC com recursos transferidos pela Administração Pública, deverão observar todos os princípios aplicáveis à atuação estatal, notadamente, os princípios da legalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade

q) observar o regulamento de compras e contratações, a ser aprovado pela municipalidade, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;

r) Manter escrituração contábil regular conforme com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.

s) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Município de Umuarama, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil § 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao MUNICÍPIO

SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O MUNICÍPIO poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anulação, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação ou redução do valor global;

b) prorrogação da vigência;

c) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

6.2 Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular do MUNICÍPIO

SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2021.

OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos em decorrência dessa parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em decorrência deste Termo de Colaboração.

9.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

9.4 – Os bens remanescentes adquiridos em consequência dessa parceria poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

9.6 – Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de notificação da dissolução.

9.7 – No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Pactum, ainda, os participantes, as seguintes condições:

I – todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos participantes, mediante protocolo, enviadas por “fax símile” ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Umuarama/PR, 29 de outubro de 2024.

ANDERSON GASPARETTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
EDSON BERNARDES ALBUQUERQUE
Presidente da Associação de Handebol de Umuarama - AHDU
CPF nº 049.709.589-04

Testemunhas:

Nome _____
CPF _____
Nome _____
CPF _____

